PESSOAL DO PLÁSTICO QUER 40% E VANTAGENS

As reivindicações aprovadas em assembléia-geral da classe já foram enviadas aos empresários — Vigência a partir do próximo dia primeiro de setembro —— (LEIA NA PÁGINA CINCO)

LEI DA FAVELA: ALCAGÜETE MERECE CACETE

ELIMINADO O TRAVESTI DEDO-DURO

Apontou às autoridades barraco onde bandidos montaram maconharia. Três foram presos e comparsas foram à forra. Apreendida farta munição, armas, 75 dólares de maconha e papelotes usados na confecção de cocaína. Região dominada por Antônio Batista, o "Ferrinho", que, mesmo na prisão comanda a onda de violências. Arrastado para o campo de futebol, onde foi executado friamente. — (Na página 2)

"COMPARAR PARA NÃO ERRAR"

LEIA ARTIGO DE TENÓRIO, NA PÁGINA 3

Alcedino Ferreira de Lima, morto com 6 tiros

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII | Sábado, 23-8-75 | N.º 6.862

Assassinos fardados

ATIRA NELE. E o soldado da Polícia Militar sacou do revólver e fez fogo. Atingiu um jovem de dezoito anos, Cláudio Elias de Barros, nas costas. Foi à queima-roupa. Bárbaro. Aconteceu em frente a um colégio, o Ginásio Eça de Queirós.

A escola não está localizada em zona longínqua, pobre, de moradores pouco ilustrados. Fica ali em Copacabana, na Rua Raul Pompéia — coração da cidade, centro cultural do Estado, do País. Por que da cena de barbarismo, violência louca?

Resposta impossível. Talvez nem Freud chegasse a uma conclusão se vivo fosse e lhe entregassem o problema para análise profunda. Uma briga de dois rapazinhos, sim, uma simples briga da juventude, tratada a balaço por homens regiamente pagos pelos cofres públicos.

Pagos com dinheiro dos impostos recolhidos aos cofres públicos pelos pais que vêem seus filhos assassinados, espancados. Por que essa loucura, essa histeria policial que levou uma população ordeira, culta, de alto nível a se sublevar, atirar pedras em PMs, apedrejar viaturas policiais, tentar depredar uma delegacia?

Por que depois do assassinato covarde, pelas costas, do jovem Cláudio Elias de Barros, choques da Polícia Militar passaram a espancar indiscriminadamente pessoas que se revoltaram, simplesmente, de nojo da covardia que assistiram?

Esse não foi um fato isolado. Muitos outros — sempre violentos, cruéis — envolvem membros da Polícia Militar. Por que esse desmando quando o secretário de Segurança Pública, general Osvaldo Inácio Domingues, caminha pela trilha da reformulação total do organismo policial, dando-lhe mais recursos, tentando reerguer o nome de uma polícia que vem se deteriorando a decênios?

Foi um crime sem qualificação. Muito perto dos vândalos que seqüestraram e mataram Celso Eduardo de Carvalho Melchior, o "Dudu".

Não pode ficar impune. Nem escondido. O povo deve ser informado, conhecer os assassinos, saber das punições. Senão, esse povo que já treme ao ouvir a palavra seqüestro, desmaiará de medo ao ver um policial.

POPULAÇÃO ENVENENADA PELO CURTUME

Moradores da Penha, nas proximidades do Curtume Carioca, situado à Rua do Couto, estão sofrendo um sério problema, devido ao mau cheiro que vem infestando aquela localidade. As águas que servem para a lavagem de couro escoam até a Avenida Brasil, formando um canal de águas poluídas que exalam por todo o bairro um cheiro insuportável, que pode ser sentido até quase Brás de Pina. Toda a população da Penha pede que as autoridades competentes se voltem para o caso e tomem as providências cabíveis, para que os moradores das imediações voltem a ter um ar, senão puro, ao menos respirável.

Grande Rio também na Tijuca

Presentes o prefeito Marcos Tamoio e várias outras altas autoridades e convidados, foi inaugurada quinta-feira, na Rua Conde de Bonfim, 484, a Caderneta de Poupança Grande Rio na Tijuca, destinada a atender os moradores do populoso bairro carioca.

DOAÇÃO

Quando da inauguração, o dr. Epaminondas Moreira do Vale, presidente da Grande Rio Crédito Imobiliário, solicitou ao prefeito Marcos Tamoio que fizesse entrega da caderneta n.º 1 à sra. Inês Félix Pacheco Brito, esposa do ex-Ministro da Saúde Raimundo de Brito.

A caderneta, no valor de 40 mil cruzeiros, foi formada com a doação feita pelos presidentes de todos os clubes tijucanos à presidenta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

À inauguração estiveram presentes ainda o sr. Haroldo Damásio, presidente da Status Promoções, e nossos diretores Antônio de Holanda Cavalcânti e Humberto Faillace Filho, tendo sido flagrante o regozijo dos tijucanos com a inauguração da Caderneta de Poupança Grande Rio em seu bairro.

Presentes o prefeito Marcos Tamoio e o Dr. Epaminondas Moreira do Vale, a Sra. Inês Félix Pacheco Brito agradece a doação à APAE

O prefeito Marcos Tamoio palestrando com nossos diretores Antônio de Hollanda Cavalcanti e Humberto Faillace Filho.

SEQÜESTROS: AINDA NADA

A cada dia fica mais difícil para a polícia carioca chegar à pista que proporcione a identificação dos integrantes do bando que seqüestrou os garotos Dudu e Marcos Vinicius. Severino, um eletricista detido em São Paulo, por crime idêntico, é o mais novo suspeito. Quanto ao desaparecimento de Domingos Junior, não se sabe de nada. (Página 2)

PRAIA DO DEMÔNIO

Apesar de uma lei do tempo do Governo do senhor Negrão de Lima, proibindo o funcionamento de bares e inferninhos na periferia de favelas, o Bar Bambu, situado na Praia de Ramos, continua a desafiar as autoridades. Seu funcionamento vai até as 4 horas da madrugada. Lésbicas, prostitutas, pederastas, traficantes, assaltantes de bancos e menores são vistos no inferninho — (Detalhes na página 2)

FUSCA CAI NO CANAL

Veículo estava na oficina para conserto. Saíram para testar, porém bateram na amurada no Canal Sarapuí. Bombeiros para a retirada dos corpos das ferragens. Um morreu no local e colega no hospital municipal. Dono não sabia da saída dos mecânicos. Passeio pelas ruas e paradas nos bares — (Pág. 2)

PRAIA DO DEMÔNIO

A Praia de Ramos passou a ser conhecida como a "Praia Demoníaca" em virtude de sua má freqüência, bandidos da pior espécie, assaltantes de bancos que se reúnem no Bar Bambu, fechado por várias vezes e, no entanto, apesar de uma antiga lei do governo do sr. Negrão de Lima de que havia a proibição de bares e interninhos localizados em favelas funcionarem após as 22 horas, logo ele reabre suas portas.

Prostitutas, pederastas e até mesmo a corrupção de menores ocorre no Bambu, cujos proprietários violam até mesmo as leis trabalhistas. Suas garçonetes não têm carteira assinada e trabalham em horários excedentes. Tudo pode ocorrer no interninho que conta com os préstimos do indivíduo conhecido por Eli, ex-polícia militar, que é o "Leão-de-chácara". Muitos crimes foram presenciados no Bambu e as vítimas são arrastadas para fora como se fossem fardos de algodão. Eli é o valentão da região onde impera a desordem e a violência.

Em geral, as freqüentadoras do Bar Bambu são mulheres de vida fácil que servem de isca para os golpes de seus cáftens. Os incautos que procuram uma noitada de amor são disputados a unhas e dentes. A mulher encarregada de depenar o cidadão usa inclusive de vários artifícios, chegando até a aplicar bolinha na bebida do freguês. Quando este está entorpecido, é a vez dos malandros se encostarem. Surrupiam dinheiro e até mesmo talões de cheques para os futuros golpes. Um levantamento é feito sobre o relacionamento da vítima e, com isso, de posse do talonário, fácil se torna o desconto de grandes somas nas agências bancárias. A modalidade empregada é diferente das aplicadas no assalto.

Outro indivíduo bastante conhecido da polícia e que continua a freqüentar o Bambu, **Pelé**, que foi amigo de Alice, dona de uma casa de prostituição no Mangue. É ele visto em companhia de assaltantes de bancos e que se escondem na Praia de Ramos. Garotas de 11 anos são pervertidas pelas lésbicas que freqüentam o Bambu. O fato está a merecer a atenção do Juizado de Menores que, pelo menos, é o órgão encarregado.

"Bocas-de-fumo" funcionam à luz do dia nos becos e vielas das favelas. Famílias estão atemorizadas com a incidência de crimes e assaltos e nota-se a falta de um policiamento no local, apesar de, a poucos metros, estar situado um Posto Policial da Polícia Militar. Por outro lado, além da Invernada de Olaria, conta a jurisdição com a 22a. DP e, mesmo assim, o Bambu continua a funcionar das 20 horas até as 4 da madrugada, incidindo contra as leis penais.

ELIMINADO O DEDO-DURO

Confirmando o velho provérbio de que delator aparece com a boca cheia de formiga, o final do homossexual Alcedino Ferreira de Lima, de 25 anos, não poderia ser outro. Com seis tiros de revólver pelo corpo, foi encontrado sem vida na Rua Prefeitura, na favela de Vigária Geral. Para as autoridades que investigam o crime, foi ele levado para uma cilada.

MACONHÁRIA

Morando na Rua Vila Nova, 2, Alcedino não gostava muito da freqüência da casa 44, onde os traficantes Wilson Marques, Enio Pereira e José Pedro Antônio se reuniam para vender tóxicos.

O local é uma favela dominada por Antônio Batista, o "Ferrinho", preso várias vezes e que, mesmo na cadeia comanda a onda de crimes. Alcedino, conhecido homossexual, não se limitou somente a apontar à polícia a fumacê, como também passou a ser informante das autoridades da 39ª Delegacia.

Policiais na manhã de ontem, estouraram a maconharia. Prenderam os três cabeças do tráfico e arrecadaram farta munição, armas e 75 papelotes de maconha.

Alcedino com isso assinou sua sentença de morte. Naturalmente, a quadrilha de traficantes que tem como chefão Antônio Batista, o "Ferrinho", não deixaram por menos. Na noite de ontem um grupo de homens invadiu a casa de Alcedino. Foi ele arrastado para o campo que fica situado na favela, palco de muitos crimes. Levou seis balaços pelo corpo, quatro na testa e dois nas costas. Os criminosos fugiram e somente pela manhã foi o fato comunicado às autoridades.

PMs VIOLENTOS SERÃO PUNIDOS

Após um tumulto formado em frente ao Colégio Eça de Queirós, em Copacabana, Cláudio Elias de Barros, de 18 anos, que tinha ido apanhar seu irmão adotivo à saída da aula, foi assassinado com um tiro nas costas por um PM do 13.º Batalhão.

Revoltados com a violência, moradores nas proximidades cercaram a Patrulha de n.º 8-1055, a fim de lincharem os soldados, mas foram contidos a tempo por três patrulhas e um choque da PM, que cercaram o quarteirão, entre as Ruas Sousa Lima e Francisco Sá.

AGRESSÃO

De acordo com as primeiras informações, a patrulha ia passando no local, no momento em que um grupo de jovens que saía do Colégio Eça de Queirós, na Rua Raul Pompéia, deu início a um pequeno tumulto. Cláudio Elias, que fora apanhar seu irmão adotivo Jorge Nagib, de 15 anos, de repente se viu envolvido na confusão. Um dos soldados o afastou rudemente e, agarrando-o pelo braço, ameaçou-o. Novo tumulto se estabeleceu e Cláudio Elias tentou correr e foi baleado pelas costas pelo soldado que obedeceu a uma fria ordem: "Atire".

Lideradas pela mãe da vítima, dona Dalva Neves José, dezenas de pessoas cercaram a patrulha, na tentativa de linchar os assassinos, e conseguiram atingir com uma pedra o cabo Amaro Alves de Azevedo, de 35 anos, que foi medicado no Hospital Miguel Couto.

ESPANCAMENTO

No posto do INPS de Nova Iguaçu, Maria Margarida da Silva (solteira, 26 anos, Rua Silvana, 262) foi espancada pelo PM Jorge Luís, da 2.ª Companhia, quando se queixou da demora no atendimento. Ela se encontrava na fila do posto desde as 6 horas. Já eram 12 horas e ela ainda não havia sido atendida. Além de convalescente de um parto problemático, Maria estava com dor de dente. O dentista, em determinado momento saiu e, segundo informaram no posto, ia ser substituído. Ao meio-dia, nada de dentista e Maria perdeu a paciência. Procurando uma explicação para aquela situação absurda, Maria Margarida se desentendeu com o funcionário das fichas, que pediu a intervenção de um PM. O policial apareceu e agrediu Maria a socos e pontapés. O inquérito foi instaurado e o soldado tentou se defender, dizendo que a mulher o agrediu com a sombrinha, por isso teve que agir de maneira drástica.

FUGA

Carlos Alberto Maciel fugiu da 4.ª VO de Caxias, para onde foi levado por dois PMs, a fim de depor num dos crimes do qual era acusado. Ele se encontrava na Carceragem de Água Santa, de onde foi levado para Caxias. O juiz Luís César Bitencourt achou muito estranha a fuga e determinou a prisão dos soldados do 6.º Batalhão da Polícia Militar.

AINDA POLICIAIS

O delegado de Mesquita já sabe que os assassinos do jovem José Rodrigues da Silva Filho, morto em frente à Igreja de N. Sa. das Graças, são dois soldados da 2.ª Companhia Independente de Nova Iguaçu. José estava em companhia de sua namorada Maria da Conceição e esta afirmou que os criminosos eram dois homens fardados. A zeladora da igreja, Jacira Gonçalves Azevedo, confirmou as declarações da jovem. Falta apenas a identificação dos policiais.

CORTE DE JUSTIÇA PARAGUAIA CONDENA BRASILEIROS À MORTE

Quatro brasileiros serão fuzilados no pátio da Penitenciária de Assunção, onde se encontram presos, desde que, foragidos do Brasil, acabaram por praticar latrocínio no Paraguai. A execução deverá ocorrer até o final de setembro, em cumprimento à pena decretada pela mais alta corte de justiça paraguaia. Os condenados são os irmãos Luís e Venceslau Ribeiro de Campos, Luís Farias Lopes e José Nilton de Oliveira, que, auxiliados por Antônio Camarro e Flaviano Ribeiro de Campos, assaltaram e mataram, em Concepción, os também brasileiros Marili Ferreira e Frederico Schot.

CRIMES

Luís, Venceslau e Flaviano eram três irmãos, filhos de Otaviano e Josefa. A família Ribeiro de Campos residia no Jardim Santa Amélia, Campinas, São Paulo. No dia 16 de fevereiro de 1974, Luís contratou os serviços do motorista de táxi Geraldo Sérvulo Soares, a quem assaltou e assassinou, auxiliado pelos bandidos Geraldo Garcia dos Santos e José Carlos Franco, apoderando-se, em seguida, do carro. Às margens de um riacho, ele lavou as roupas sujas de sangue e desapareceu, enquanto os dois comparsas eram presos.

Venceslau, conhecido como ladrão e traficante, foi para o Paraguai e lá encontrou uma brasileira, através da qual mandou uma carta a seus irmãos, chamando-os e dizendo que estava ganhando muito bem. A moça foi presa por tráfico de entorpecentes, mas o recado chegou até Luís e Flaviano, que foram juntar-se a Venceslau.

Há algum tempo, no entanto, correu a notícia de que eles haviam sido fuzilados e d. Josefa contou todos os crimes que os filhos haviam praticado. Em outubro do ano passado, Luís e Venceslau juntaram-se a Luís Farias e José Nilton, ao saberem que Marili e Frederico estavam cheios de dinheiro e jóias. Foram a Concepción levando Flaviano e Antônio. Praticado o latrocínio, fugiram para Pedro Juan Caballero, fronteira com Ponta Porã, mas foram descobertos, presos e levados para Assunção.

Ao julgar as responsabilidades no crime, a corte admitiu que Flaviano e Antônio não tiveram a mesma atuação que os outros quatro, liberando-os da pena de morte.

POLÍCIA VASCULHOU FAVELA À PROCURA DOS FUGITIVOS

Um telefonema anônimo indicando que quatro dos oito foragidos do xadrez da Delegacia de Roubos e Furtos estariam na Favela da Varginha, em Bonsucesso, mobilizou grande número de policiais e com auxílio de cães amestrados da Polícia Militar vasculharam todos os barracos da área.

Na madrugada de domingo, nove bandidos, todos da pesada, assaltantes de bancos que executavam suas investidas de forma audaciosa e com bastante perversidade, serraram as grades do xadrez e fugiram. Todos eles estavam incursos na Lei de Segurança Nacional. Após a fuga de domingo, toda a favela foi revistada, mas nada de positivo. Um telefonema anônimo para a Delegacia de Roubos e Furtos (agora funcionando em instalações do 10.º Batalhão da Polícia Militar, antigo Ponto Zero), denunciando a presença de quatro fugitivos na favela de Varginha: Sérgio Francisco Peçanha, o Japonês; Ubirajara Fiz, o Bira; Valmiro Ricardo Costa, o Mala Cheia; e Edivaldo Venâncio Sampaio, que responde a 12 inquéritos por vários assaltos.

O delegado Sílvio Ribeiro Ferreira reuniu vários policiais, distribuiu em 12 viaturas, solicitou a ajuda da Polícia Militar e pediu os cães amestrados do canil da PM de Olaria. Com o esquema pronto, cercou a favela e revistaram todos os barracos, mas não ocorreram as prisões esperadas. Contudo, os barracos suspeitos permaneceram sob vigilância durante toda a madrugada. Afirmam os policiais encarregados do caso que estão diligenciando na tentativa de localizar e prender os foragidos o mais rápido possível e comentam que a mulher que passou a serra está presa.

APARECEU VIVO NA HORA DE SEU PRÓPRIO ENTERRO

Toda uma família paulista enlutou-se pelo falecimento de Aparecido Lima da Silva (26 anos, casado, Jardim das Oliveiras), vítima de atropelamento. Geralda da Silva, a viúva, já trajando um vestido preto, não parava de receber os pêsames pelo falecimento do marido. Seus olhos úmidos, sua fisionomia transfigurada pela dor, Geralda, juntamente com os familiares, tomava todas as providências para o sepultamento de Aparecido. Rosas foram encomendadas, caixão e até a missa de corpo presente já havia sido tratada. O defunto, porém, ninguém ainda tinha visto, até que, comunicando-se com o hospital no qual fora internado, conseguiram localizá-lo. E lá estava Aparecido e bem vivo. Ele ainda, ao contrário do que se pensava, não havia desaparecido deste mundo.

ATROPELADO

Aparecido havia sido vítima de um atropelamento e fora levado para o Hospital Irmãos Penteado. Sua família, no entanto, fora apenas comunicada do atropelamento à noite, mas ninguém tinha coragem de avisar a Geralda o ocorrido. A situação ficou bem mais delicada quando um colega da vítima disse a uma tia de Aparecido que este havia morrido no hospital.

A noite já avançava bastante e não havia mais tempo para ir ao hospital. Antes, então, de reconhecerem o cadáver, a família dividiu as tarefas e, de pronto, começaram a tratar do sepultamento. Todos estavam consternados. Havia um abatimento geral. Dúzias e dúzias de rosas foram encomendadas, junto ao serviço funeral municipal foi adquirido um caixão de Cr$ 168,00. A missa de corpo presente também foi encomendada, enquanto um grupo saía para avisar aos outros parentes.

Ao entrarem em contato com o 5.º Distrito Policial, familiares do falecido pediram ao delegado para ver o morto. As autoridades policiais tentaram uma localização do corpo, através da Setec, encarregada do serviço funeral municipal, mas este órgão não pôde localizar o cadáver. Um policial prontificou-se em acompanhar a viúva na localização do corpo, mas Aparecido havia desaparecido. Já passava da hora marcada para o sepultamento, quando alguém, menos "distraído" lembrou-se de consultar a direção do Hospital Irmãos Penteado, e, finalmente, o Aparecido apareceu. Lá estava ele já fora de perigo, apenas com ferimentos leves. Geralda atirou-se em seus braços, com o filho do casal no colo, e a alegria voltou ao coração da "viúva", que já não tinha esperanças sequer de ver seu marido, ao menos, pela última vez.

SEQÜESTROS: PRISÕES NÃO LEVAM A NADA

Na dança dos suspeitos de participação nos seqüestros dos garotos Celso Eduardo de Carvalho Melchior, o Dudu, e Marcos Vinicius de Matos, passou para a cabeça da lista, o eletricista Severino Alves de Sousa, preso há dias, em São Paulo, por tentar extorquir o construir Ruggiero Rossi.

Severino ficou conhecido da crônica policial carioca, em 1973, quando apareceu na Deelgacia de Homicídios, para acusar o comissário Jairo Antonio Campos, do assassinato da professora Cremilda Mignoni, crime que até hoje permanece em mistério. Depois disso sumiu para reaparecer, agora, como seqüestrador.

Aconteceram duas prisões na área de Copacabana: Antonio Carlos Zoppellari e Oscar Marcomini. Eles são paulistas e estavam em um Opala, com mais um elemento que conseguiu escapar. Tinham armas, uma pistola e um revólver 32. Eles são paulistas. Um diz que é fazendeiro e outro proprietário de uma granja e uma garagem.

SEVERINO

O eletricista Severino Alves de Sousa, juntamente com Erivaldo Alves de Sousa, mandou um bilhete para o construtor Ruggiero Rossi, residente no Jardim América, ameaçando seqüestrar um de seus filhos, caso não recebessem a importância de oitenta mil cruzeiros. O construtor apresentou queixa à Polícia.

Entrou em ação o deelgado Sérgio Fleury, do DOPS, que se fez passar por advogado da família. Em um telefonemas foi marcado encontro para entrega do dinheiro. Fleury foi ao encontro e capturou os dois elementos. A entrega do capital seguiu um ritual muito semelhante ao usado nos seqüestros de Dudu e Marcos Vinicius. Um bilhete foi encontrado em uma caixa de pastilhas, no bairro da Lapa.

Daí o engenheiro deveria descer em um viaduto — Butantã —, abrir e iluminar seu carro. Daí andaria uns 200 metros, até um poste preto e encontraria uma mensagem em um pé de meia. O passo seguinte, era a bifurcação da Estrada Pinheiros, onde, o dinheiro ficaria junto a um monte de pedras.

Severino tem um defeito em uma das pernas, é mulato e baixo e um elemento com essas características agiu contra um tabelião do Rio, cuja filha de seis anos, estava ameaçada de seqüestro. Tudo isso junto, leva as autoridades a acreditar na participação de Severino, nos seqüestros de Dudu e Marcos Vinicius.

O delegado Sérgio Fleury, já tirou tudo o que podia sobre a tentativa de extorsão contra o construtor e, agora, trabalha os dois presos, no sentido de arrancar alguma coisa sobre os seqüestros aqui do Rio. Os policiais cariocas empenhados em capturar a quadrilha, já estão em contato com Fleury.

NO MATO

A Polícia Militar, através do seu Destacamento de Atividades Especiais da Polícia Militar, vem trabalhando ativamente e o próprio comandante, tenente-coronel Armando de Castro Teixeira, está à frente de todas as diligências. Eles seguem uma informação que consideram quente e vai dar em Tinguá.

Guias, profundos conhecedores da região, de suas matas, estão participando das buscas. Eles partem da indicação de Camilo Silva, que viu um menino de seus 15 anos, louro, sendo conduzido, amarrado, por um grupo de homens que viajavam em uma kombi. Entraram no mato e desapareceram, junto à cachoeira grande.

Antonio Carlos Zopelari e Oscar Marcomini, os paulistas presos, estavam hospedados no Hotel Miramar, na Avenida Atlântica, justamente na área dos seqüestros de **Dudu** e Marquinhos. Foram vistos por uma turma da Roubos e Furtos, em um Opala e capturados. Um terceiro elemento conseguia escapar.

Eles dizem não conhecer o tal elemento que, simplesmente, lhes pedira carona. Antonio se diz fazendeiro e Goiás e veio ao Rio tentar negociar a propriedade. Sua conta bancária é alta e o último depósito feito foi no dia 2 de abril: 100 mil cruzeiros. Ele explica que estava armado por causa dos ladrões.

Oscar diz ser proprietário de uma grande garagem, em São José do Rio Preto. Os dois moram lá. Antônio esteve recentemente na Argentina, onde passou dois meses. Aí é que pega. Existem pistas que levam a um participante do bando de seqüestradores que fez uma viagem a Buenos Aires, justamente no mês de abril.

PINTOR

O seqüestro do pintor surrealista Domingos Rodrigues Junior não está sendo encarado como ação do mesmo grupo que matou **Dudu** e mantém Marcos Vinicius desaparecido. Nem mesmo é seqüestro, segundo a Polícia. O rapaz, conhecido por **Ruco**, teria montado toda a história para extorquir o próprio pai.

INTERVENTOR ENGANOU ATÉ O MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Neder Sales, este era o nome que usava o eficiente e bem-apessoado impostor que se dizia interventor e presidia a Casa do Estudante Universitário do Paraná. Logo após assumir o lugar do ex-presidente Volnei José Marastoni que foi deposto por ele, Neder Sales dirigiu a Casa do Estudante por seis meses.

Neder entrevistou-se com o governador do Estado e com o ministro da Educação, inaugurou uma biblioteca, forneceu passagens aéreas do Gabinete Militar do governo do Estado a estudantes e freqüentou a Reitoria da Universidade. Na presença de todos ele fazia ligações para autoridades federais e mantinha amistoso diálogo, usava pastas da presidência da República, seus ofícios levavam o timbre do MEC e, em audiência com o governador Jaime Canet Júnior, em 28 de julho, pediu-lhe ajuda para a Casa do Estudante.

Nos últimos seis meses o ministro Nei Braga avistou-se duas vezes com o "interventor". A primeira quando visitou a Casa do Estudante Universitário e foi por ele recebido, em 20 de março, logo após ser nomeado interventor, segundo ofício do Ministério da Educação, assinado pelo chefe do Departamento Pessoal. Nesse mesmo dia o Neder convidou o ministro para inaugurar a biblioteca que recebeu o nome no batismo de Sr. Nei Braga. O convite foi aceito e a cerimônia realizou-se no dia seguinte.

No gabinete do diretor do Departamento de Assistência ao Estudante do MEC, o ex-presidente da casa, Volnei José Maratoni, que foi deposto pelo "interventor", acompanhado do novo presidente José Francisco Viana e a professora Maria Amélia Parente Arana, assessora do Ministério, prestaram depoimento e contaram a história onde desmascararam o interventor. Neder deve ter pressentido que seu mandato estava no fim e esteve com o vice-governador Pedro Washington para convidá-lo para uma reunião com a assessoria do MEC. Depois disso, Neder desapareceu.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar: Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editoria Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

CENSO ESCOLAR DARÁ FÉRIAS EM SETEMBRO

Cerca de 750 mil alunos das 774 escolas de 1.º Grau do Rio terão suas aulas suspensas no período de 15 a 22 de setembro, quando estará se realizando o 1.º Censo Escolar. A Secretaria de Educação mobilizará oito mil professores que se inscreveram esta semana para a coleta de dados. Os professores que não participarem do Censo são obrigados a comparecer diariamente ao colégio, a fim de prestarem serviços de secretaria, ou adiantarem seus planos de aulas para o reinício das mesmas. A participação no Censo valerá aos professores pontos para transferência e direito a dez dias férias.

As informações serão conhidas de porta em porta e os professores que atuarem em favelas ou lugares de difícil acesso ganharão mais pontos. Serão recenseadas crianças de dois a seis anos, para planejamento do pré-escolar, e de sete a 14 anos, visando o cumprimento da obrigatoriedade escolar.

UM SUSPEITO NO CRIME DA PROFESSORA EM PETRÓPOLIS

A versão de morte acidental, que a Polícia acreditava inicialmente da professora universitária Gilda Magione de Melo, de 38 anos, encontrada morta no leito do Rio Mosela, em Petrópolis, à altura do portão de sua residência, foi desmentida pelo laudo cadavérico, que atestou homicídio.

Gilda havia desaparecido de sua casa na terça-feira à noite, quando então seus parentes suspeitavam de seqüestro. Um amigo da família, Mário Michele Ferraro, compareceu na delegacia local, para informar a descoberta de um cadáver na Rua Mosela, mas omitiu na identificação da vítima. Segundo a Polícia, Mário participou das buscas para a localização de Gilda.

VIAGEM

Gilda voltara há pouco mais de um mês com a família, de Portugal, onde residira cerca de cinco anos. Gilda estava morando em Petrópolis há uns dez dias numa casa alugada, e os seus filhos tinham sido matriculados em colégios locais. O marido de Gilda, o arquiteto Geraldo Possidônio de Melo, negou-se a prestar depoimento quando intimado, dizendo que só faria declarações em presença de seu advogado.

Entretanto, Geraldo caiu em contradição quando preliminarmente inquirido para prestar depoimento, segundo os delegados Aureliano César e Luís Frazão. Isso, devido ao depoimento prestado pelo vizinho da família Luís Marcelo, de 16 anos, que contou que às 7h30m de quinta-feira, viu um Maverick amarelo, com faixa preta e rodas cromadas, parado à porta do número 325. Ao lado do carro estava o arquiteto e um outro homem alto, de costeletas, cabelos grisalhos, bem vestido, que se mostrava "inriqueto", na expressão de Luís Marcelo.

As autoridades estão diligenciando na tentativa de apurar as causas que levaram à morte da professora Gilda Magione e suspeitam que o arquiteto Geraldo Possidônio tenha alguma ligação com o homicídio.

JOVENS MASSACRADOS ERAM TRABALHADORES

Ao visto, os dois jovens massacrados em Belfor Roxo eram trabalhadores, conforme declarações de seus familiares, na tarde de quinta-feira, durante o sepultamento de ambos. Acusam ainda a polícia pela omissão, pois pela falta de uma ronda permanente pelo bairro, dois inocentes foram linchados.

Pedro Paulo Soares, de 24 anos, núcleo residencial de São Bento, em Caxias, e José Carlos Pereira Nunes, de 20 anos, Rua João Damasceno, 6, Caxias, foram as vítimas do massacre. Seus corpos foram sepultados às 15 horas de ontem. Pedro Paulo no cemitério de Belfor Roxo e José Carlos no do Tanque do Anil, em Caxias. O primeiro foi custeado pelo INPS, o que, para a família, é uma prova de que era trabalhador:

Apenas estava desempregado há cinco meses, mas era servente de obras e casado com Zilda Santos, e o casal tem um filho de 2 anos. Pedro, era filho de Lili e Brás José Soares, que, como os demais parentes, estavam revoltados e acusavam a polícia de omissão, porque "nunca vai lá e quando isto acontece, já é tarde demais".

José Carlos, filho de Pedro Correia, teve seu enterro de segunda classe custeado pela família. Ele também era servente e estava desempregado. Irão recorrer às autoridades para que casos assim não se repitam, referindo-se a outros linchamentos como o de Nova Iguaçu, onde, um velho foi amarrado a um poste e linchado.

A polícia de Belfor Roxo até agora nada fez para solucionar as circunstâncias em que se deu o linchamento. A versão de moradores do Lote 15, onde se deu o linchamento, é de que, os dois foram surpreendidos roubando arroz e feijão no armazém de Antônio Cardoso Ramada. Este deu o alarme e logo se juntaram mais de 40 pessoas, que começaram a atirar nos dois. José Carlos morreu no local com 9 balaços, fora os ferimentos produzidos por pauladas e pedradas, e seu colega, horas depois, no hospital para onde fora levado.

A família reluta à acusação de roubo, porém, a polícia diz que ambos estavam sendo procurado por assaltos a carros de entregas. Eles alugaram um quarto nas proximidades, de onde saíam para agir.

ATENTADO A BOMBA CONTRA "O PONTUAL"

Manoel Goes Teles, casado, 40 anos, diretor do jornal "O Pontual", de Nova Iguaçu, sofreu ontem um atentado a bomba. Um desconhecido jogou o petardo no pátio da residência 34 da Rua Churchill, que, explodindo, danificou a fachada da casa e destruiu completamente o carro chapa FB-0784, de propriedade da vítima.

Os motivos até agora são desconhecidos, como também o autor do atentado. O fato foi registrado pelas autoridades da delegacia de Nova Iguaçu, onde Manoel Goes atribui o fato a questões políticas. Pelo menos este é seu ponto de vista. Os fragmentos encontrados dão conta de que a bomba era de fabricação caseira.

ABATIDO COM TRÊS TIROS NA CABEÇA

O motorista José Moacir Batista do Prado, de [illegible] anos, nascido no Paraná e que residia à Rua Padre [illegible]tão Jorge, 2, na Vila Progresso, em São Paulo, foi encontrado morto com três tiros na cabeça, nas proximidades de sua residência. Entretanto, ninguém testemunhou o assassinato do jovem e segundo José Nunes Filho, que se hospedava na mesma casa com o motorista, informou às autoridades a vítima residia ali há quatro meses e com poucos meses de permanência no bairro, não tinha muitas amizades e também não possuía inimigos.

As autoridades do [illegible] DP, acreditam na hipótese de roubo, pois nos bolsos do motorista não foi encontrado seus documentos ou dinheiro e estão diligenciando no sentido de localizar e prender o criminoso ou criminosos.

Ronda Política

Heraldo Corrêa

DEDO DURO

Aqui, na redação, onde a maioria de colegas é formada por especialistas do setor policial, DEDO DURO é aquele que aponta os faltosos para as autoridades mesmo e sempre fazendo parte de ambos os lado. Essa definição, porém, *já era* como diria MIRO TEIXEIRA, eis que se tornou hábito *apontar*, principalmente, das tribunas parlamentares, onde nobres representantes do POVO endurecem o "indicador", dedurando a qualquer preço e, às vezes, sem preço algum, os erros e omissões de autoridades ou seus agentes. Vai daí, que alguns emedebistas, do Legislativo estadual, disseram que há corrupção no DETRAN, comandado por Celso Franco. Outros informam que, determinado prefeito está pagando vencimentos com "vales" para comer". E, o governador Moura Cavalcanti, diz, que vai punir todo o corrupto que encontrar pela frente.

A "onda" de informações cresceu e promete espraiar-se violenta nas areias das autoridades competentes. Isto, sem falarmos da seara da polícia propriamente dita, onde, como diria o mestre Tenório Cavalcanti, o hábito do cachimbo não "faz" mais a boca torta, por encontrar a dita em estado de direito, isto é, torta de nascença.

De qualquer forma, o DEDO DURO não é um personagem "querido" servindo, apenas, aos que não têm outros recursos na apuração dos fatos. Vai longe seu tempo. As modernas técnicas com computadores eletrônicos e outros métodos, prescindem da deduragem, dela se valendo tão só os que ficam à margem da informação organizada. Há, porém, um risco no tumulto generalizado da "informação pecaminosa" e subalterna, qual a de servir à interesses escusos. Fabrica-se a notícia até sob o patrocínio da verdade, aproveitando-se a "fumacinha" que sempre sai de seus tubo de ensaio. Lançada a dúvida, suas conseqüências correm "com melhor tempo", conseguindo fácil a "primeira posição".

Tem razão o ministro Augusto Fragoso em pedir "punição" para os crimes de corrupção. E, razão maior há de ter o presidente Geisel, quando diz preferir entregar à Justiça os infratores do delito, eminentemente administrativo, sem ter que aplicar o AI-5. Conseqüentemente, o que é devido fazer se enquadra na ação do Legislativo, a quem cabe aprovar as reformas dos códigos proposta pelo governo federal.

Instrumentos para apurar e punir com recursos legais e atuantes, sem as sábias interposições de meios obsequiosos, que dão aos infratores a possibilidade da fuga inocentada.

FÓSFORO SEM CABEÇA

Recrutamos o papo de um colega mantido com deputados arenistas, no plenário do Legislativo estadual, depois da sessão. Dela, fez parte, Alberto Torres, autor e testemunha de lutas e campanhas notáveis em prol do engrandecimento político da "Velha Província", e, a conclusão, foi "desastrosa" para os integrantes da Arena fluminense e carioca. Deputado, daqui, dizia que mantem às suas custas um serviço médico para atender sua clientela eleitoral já que nada obtem do governo em favor de suas reivindicacões político-partidárias. À distância, os cavaleiros reunidos pareciam "integrantes" de um velório, na Casa de Tiradentes. Desanimados, debulhavam lamentos carpindo desilusões. Assim, senhores, que nem sempre perde-se a guerra pelo número de derrotas precedentes. Façam como o general que levou tremendo a carcaça à vitória... Alberto Torres sabe disto, mais que poucos e, nele existe um repositório de esperanças jamais extinto nem mesmo quando derrotado... A arma, ainda é fósforo com cabeça...

FUNDO DE GARANTIA

Breve, o governo decretará a contagem, trimestral, de juros e correção monetária, no fundo de garantia. Aliás, como já foi dito, retornando-se, assim, ao início das disposições estruturais do fundo. Agora, o senador Adalberto Sena, com voto favorável do relator José Sarnei, projeta a permissão ao trabalhador desempregado de sacar sua conta vinculada ao FGTS, para atender a necessidades pessoais ou da família sem a comprovação de seu estado financeiro. Não conhecemos a justificação do projeto, mas tudo leva a crer que a comprovação do "desemprego" está implicita. Do contrário o "instituto" previdenciário do fundo estará, praticamente, extinto. Ele, realmente, funciona como uma poupanca programada ou dirigida. E, nisto, reside sua melhor conceituação técnica.

"FALAR POUCO"

Lendo Golberi do Couto e Silva o sabemos correto em suas observações sócio-econômicas. Outras não foram nossas leituras que, agora, não se surpreende com o presente recebido pelo chefe da Casa Civil da presidência: dois volumes sobre Michelangelo e Leonardo da Vinci, dispensamos a informação de que estão redigidos em inglês Apenas, para anotar, na passagem dos 65 anos o seu senso de humor ao agradecer a Hugo de Abreu "ao ouvir esse retrospecto de minha vida, eu, que já estou na contagem regressiva, tive um sentimento necrológico'.' E, salmodiando os aforismas latinos, conceituou: "Já que não consigo falar bem, prefiro falar pouco..." Aliás, o povo já entendeu que as grandes essências vivem nos pequenos frascos... Parabéns, ministro, da LUTA DEMOCRÁTICA.

PRAÇA DO LIDO

Programado para hoje, — Dia do Folclore — na Praça do Lido — Copacabana — o comparecimento de vinte mil alunos de doze escolas cariocas, para as homenagens respectivas, tudo sob o patrocínio do Departamento Geral de Cultura. Começa as duas da tarde com apresentação de um "grupo" baiano. Importante, também, é a exposição que os alunos farão dos trabalhos pesquisados sobre o riquíssimo folclore brasileiro Todos à praça, portanto.

PROBLEMA DE FILIAÇÃO

Os arenistas do Estado do Rio se acostumaram ouvir que o governador Faria Lima, apolítico, jamais se envolveria nas demandas partidárias. E, foi assim, no último pleito quando, já escolhido governador do futuro Estado, ausentou-se, consciente, da luta eleitoral. Agora, os federais da Arena se insurgem contra sua indicação favorecendo o nome de Heleno Nunes para a presidência do Partido, no Estado. E, dizem, em nota, subscrita, que aceitam indicações do presidente Geisel mas, regeitam a de seu representante na governadoria estadual.

Fica, implícito, portanto, que o problema é, apenas, de filiação. Então, que levem (Gilberto Marinho) uma ficha para o governador e, de passagem, aproceitando o rojão, para o prefeito Marcos Tamoio. E, estará tudo em casa, segundo o figurino dos últimos recentimentos provincianos do senhor Luis Brás.

Há, quem afirme, ser muito difícil ser mais realista do que rei. Em todo caso, casusa...

TENÓRIO ESCREVE:

"COMPARAR PARA NÃO ERRAR"

NA interpretação dos textos, quando a hermenêutica não conduz a uma exatidão convincente e é vacilante a jurisprudência em seu derredor, recorre-se ao Direito comparado para justaposição ao caso em lide ao manancial de outras legislações.

É O que fazem os juristas que militam na desenvoltura da exegese. Comparam para atingir a uma elucidação clarividente, quando se torna necessária uma explanação erudita, na análise do sentido real a que deve levar o espírito do preceito legal, a ser aplicado no conjunto do debate.

NESSA pesquisa, para uma distinção escrupulosa e verdadeira, os cultores das letras jurídicas jamais desprezam os elementos históricos visando penetrar no pensamento do legislador e chegar a uma compreensão rigorosa visando chegar ao texto submetido a exame.

A REGRA em apreço impõe-se noutros aspectos da vida social, aplica-se sem paixão, quando se quer exercer com consciência e acerto o direito de informar, a um povo cansado do excesso de informações contraditórias que afinal acaba por gerar uma atrofia no espírito das massas desinformadas pela desordem dos próprios meios de comunicação. E dos que deles dispõem sem preparo suficiente para se fazer entender

NADA melhor autoriza a um nivelamento dos dados do que o exame das fontes e a pureza e honestidade dos informantes quando não contaminados pela expuriedade de origens viciadas.

INSPIRADO nesses princípios de lógica, é que louvo o meu informe de hoje, endoçando-o com a minha experiência de velho preliador, com a análise fria, serena e objetiva feita a **P & D** o jovem e talentoso Élcio Costa Couto, Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em oportuna entrevista à imprensa, pulverizando sofismas segundo os quais a filosofia e estratégia do II PND não teriam sofridos alterações, enquanto que o ministro Reis Veloso, paralelamente, reconheceu a importância das empresas estrangeiras como veículo de poupança externa, de transferência de tecnologia e de capacidade gerencial, e de ampliação e diversificação da pauta de exportações do País, reafirmado na sessão de abertura do Círculo de Mesa redonda organizado pela **Business International Corporation** em 2 de junho, no Hotel Nacional de Brasília.

"EM seu pronunciamento o ministro Reis Veloso traçou para os quase 150 executivos de empresas Multinacionais que participaram do seminário as linhas gerais que vêm regendo o desenvolvimento recente da economia brasileira. Um dos aspectos destacados pelo ministro foi o da importância representada pelo País, pela diversificação da pauta de exportações, de mercado e de fontes externas de financiamento.

...APRESENTOU dados indicativos de que o processo de diversificação se processou, também, no campo dos investimentos diretos internacionais: "Em 1969, 47,7% do total desses investimentos eram originários dos Estados Unidos, participação essa que baixou para 36,6% no ano passado. No mesmo período, porém, a presença da Europa no setor expandiu-se de 31% para 40,3% e a do Japão de 3,2% para 9,9%.

FORAM também apresentados dados concernentes à diversificação da pauta de exportações de mercados, considerando na ocasião o ministro que tal diversificação tem permitido que se supere, no geral, as dificuldades de comercialização que podem sugerir quando se depende de uma gama restrita de produto de mercado.

— A PARTICIPAÇÃO relativa, a presença do café apresentou declínio considerável nas exportações brasileiras, caindo de 53,2% para 11% no período de 63 a 74. Por outro lado, a participação de produtos manufaturados, na pauta, evoluiu de 3,4% para 37,2% no mesmo período, e a de minérios e outros produtos primários não tradicionais de 10,6% para 51,8%. Também se obteve bom resultado no que diz respeito a diversificação de mercados: A participação dos Estados Unidos na pauta de exportações do Brasil reduziu-se de 37,8% para 21,5% do período considerado, enquanto a participação relativa do Mercado Comum Europeu ampliou-se de 28% para 34,2%, a da ALALC, de 5,8% para 11,9% e a do Japão de 2,3% para 5,7%.

ACRESCENTA o ministro Reis Veloso que o presidente não está solidário com a atual distribuição de renda, mas não concorda com o mito que se criou de que o desenvolvimento econômico acelerado dos últimos anos nada mais fez que beneficiar uma minoria.

E PROSSEGUINDO disse que toda ênfase do II Plano Nacional de Desenvolvimento é no sentido de que o governo não se solidariza com a situação social que encontrou e que ainda pode alterar substancialmente. O GOVERNO TEM PREOCUPACÃO DE "REDISTRIBUIR O BOLO ENQUANTO ELE CRESCE".

PROSSEGUINDO mostrou uma série de dados informando por exemplo que a população escolar brasileira já atingiu a casa de trinta milhões de pessoas, enquanto em 1963 não alcançava 11 milhões. A previdência social, que hoje atende a 70 milhões de pessoas, entre as quais segurados e dependentes, que recebem os mais diversos tipos de assistência Em 1963 este número era de 15 milhões.

OUTRO indicador importante disto é a perspectiva de vida da população que no período de 1960 a 1972 passou de 56 para 61 anos, enquanto a taxa de alfabetização evoluiu de 61 para 67%.

PROSSEGUIU apresentando o quadro abaixo que responde a essa pergunta:

DISCRIMINAÇÃO	GERAL	(INCLUSIVE GERAL)	URBANO
	1963	1972	1972
Rede geral de água	21%	40%	61%
Esgoto - rede geral	12%	20%	30%
Iluminação elétrica	39%	54%	78%
Rádio	35%	80%	85%
Geladeira	11%	33%	47%
Televisão	4%	34%	50%
Automóvel	3%	12%	17%
Fogão (gás ou elétrico)	18%	60%	78%

SEGUNDO ressaltou ainda, tais índices não são uma econômia em que poucos são os beneficiados. Mas além do que foi feito, completou, o importante realmente é o que o Governo está fazendo e vai fazer para dar resposta aos desafios que existem. O aumento do salário-mínimo, por exemplo, foi suficiente para encampar a inflação e assegurar um aumento real, sobre o nível anterior a 1974, de uns 8 a 10%.

INDAGADO sobre se o apoio à indústria estrangeira não restringiria o campo de ação das indústrias nacionais, respondeu:

"É IMPORTANTE, na **estratégia brasileira, que a empresa nacional** possa ter uma presença significativa no desenvolvimento, em especial nos setores industriais e em áreas que exijam a utilização de tecnologias mais refinadas. Esta presença, porém, não significa restrição às empresas estrangeiras, que têm, através das **exportações, a possibilidade de novos mercados, principalmente para produtos manufaturados não tradicionais.** Das empresas internacionais é esperada, também, a contribuição para o desenvolvimento tecnológico.

UM dos executivos presentes, indagou se haveria mudança na política do governo em relação ao controle de população. A resposta foi simplesmente não. Negou também a possibilidade de vir a permitir entrada de maior proporção de empregados estrangeiros nas empresas brasileiras, afirmando que não se cogita de alterar a lei dos dois terços.

QUANTO à balança comercial **brasileira, respondeu** que este ano o **deficit estará reduzido em cerca** de 50% em relação ao ano passado **quando alcançou 4,6 bilhões de dólares. A expectativa é de que** em dois anos, anunciou, não **deveremos ter mais deficit** na balanca comercial.

É BOM comparar para não errar.

TÓPICOS

A IGNORÂNCIA CULTIVADA

Um comentário do jornal aborda questão interessante: o mau emprego dos meios modernos e aperfeiçoados de difusão. Esses meios de difusão não são aproveitados para informar e instruir.

Em muitos casos desinformam e até prejudicam a instrução.

Essa deformação já apresenta reflexos nas gerações novas. Elementos saídos de uma juventude afetada pelo processo de desinformação e pelas lacunas do sistema educacional já se ressentem dos efeitos de mau emprego dos meios de comunicação.

Há pouco tempo um político foi ouvido pelo autor de uma reportagem retrospectiva, relacionada com acontecimentos do comço do século. O entrevistado lembrou que "Hermes foi umdos nossos homens públicos mais hostilizados pelo anedotário carioca, pela pátria escrita e pelos caricaturistas de sua época". Na reportagem saiu que o professor Hermes Lima fora muito hostilizado nas anedotas, na sátira escrita e na caricatura de sua época.

No momento em que tanto se emprega a expressão "compacto", pode-se afirmar que hoje no Brasil é verdadeiramente compacta a ignorância das vítimas da desinformação e da sdeficiências educacionais.

Entretanto a juventude é dinâmica e tem inteligência lúcida. Por que desperdiçar o novo material humano de boa qualidade? A juventude desinformada e mal instruída seria digna de melhor assistência, para bem de todos e felicidade geral da Nação.

CURANDEIROS E PARTEIRAS

Como parte do programa da Semana de Debates Científicos, foi discutida na Universidade Federal do Rio de Janeiro a situação dos práticos, parteiras e outros profissionais que exercem assistência médica.

Teve o debate como conclusão uma proposta no sentido de que sejam aproveitados e controlado pelo Governo aqueles profissionais. Esse controle, segundo o antigo Secretário de Saúde sr. Ernane Braga, constaria de uma supervisão e de um treinamento.

Alegou-se comorazão principal, no aproveitamento dos práticos, parteiras e outros profissionais que prestam serviços médicos, o fato de que eles atnedem a sessenta porcento da população brasileira, principalmente em locais do interior, para onde não querem ir os diplomados.

De modo geral debatido o problema da medicina popular, havendo concordância no sentido de que nos paises ainda em desenvolvimento aquele tipo de medicina não pode deixar de ser levado em consideração e aproveitado. Ao contrário, grande parte da população, espalhada por onde não haja pessoal diplomado, ficaria, em matéria de assistência médica, sem o melhor e também sem pior. Ficaria simplesmente sem ter quem curasse bem ou mal uma doença ou quem fizesse bem ou mal um parto.

No mesmo debate o sociólogo Arlindo de Sousa citou o exemplo de países subdesenvolvidos da África, onde a falta de aproveitamento da medicina popular vem dando mau resultado. Não tem havido a instituição de serviços médicos reguares e ao mesmo tempo foi abandonada a medicina resultante de culturas tribais, que não deixava de ter relativa eficiência.

Os curandeiros e parteiras não diplomadas, segundo o ponto-de-vista da maioria componente da Semana de Debates Científicos, não podem ser simplesmente eliminados, devendo ser não só ensinados, como também ouvidos, como detentores de uma experiência digna de estudo.

ASSEMBLÉIA

O PRINCIPE SUBMARINO *** Pois é, meus camaradotes. Hoje tem estorinha esta: Como todo mundeco sabe, o Prefeito de Niterói baixou decreto considerando área "non aedificandi" todos os lotes da Lagoa de Piratininga. E cá da tribuna, o FRANCISCO LOMELINDO, digo LOMELINO, lança fala: "Atentai bem, "non aedificandi" todos os lotes subaquáticos da Lagoa de Piratininga. O que é uma confissão expressa de que aquele próprio estadual, que aquela Lagoa outrora fora loteada, contrariando flagrantemente a nossa Constituição". Quer dizer, meus camaradotes, que quem entrou nessa, passou a fazer parte de um condomínio... aquático. Mais explicadinho: "o proprietário" em lá chegando joga uma pedrinha na água, e declara: "Este reino é meu!" Após que, dá uma de "Namour, o Príncipe Submarino". Niterói perdeu condição de Capital. Mas, pelo jeito, quem sabe não chegará a ganhar a de Reinado?!

• • •

O PAPO *** E cá eis nosso JORGE LEITE. E a clássica perguntinha lhe faz a cá reporteca. E ao "que tem pro nosso papo?", diz-nos elezinho: "Apresentei algumas emendas a alguns artigos do Porjeto de Regimento Interno. Por exemplo: "A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas compete emitir parecer conclusivo, em 90 dias, governamental e dos administradores de verbas públicas, no tados de 1.º de março, avaliando o desempenho da ação governo exercício anterior, através do confronto entre os programas ou planos de ação, os orçamentos anuais e os resultados obtidos. Para isso, requisitará todos os dados e informações necessárias, podendo solicitar o apoio de outras comissões. Essa emenda visa dar à Assembléia condições para um trabalho político de envergadura, através da aferição do desempenho governamental e mais responsável por verbas públicas. O fato é que, do confronto entre o programa aprovado, o orçamento do exercício e o trabalho efetivamente executado, surgirão dados objetivos, permitindo avaliar conscientemente os resultados da equipe em comando. Dessa forma, agiliza-se, também, o § 7.º do art. 54, da Constituição Estadual. Aliás, na Câmara Federal, busca-se alcançar o mesmo objetivo, através de projeto pioneiro do deputado Daniel Faraco".

• • •

DE PÓLOS *** Cá eis o nosso Yul Brunner, digo deputado PAULO DUQUE, que vai contando: "A Comissão de Siderurgia e Mineração, que surgiu pela primeira vez na estrutura de uma Assembléia Estadual, terá importante missão, desde que se leve em conta o potencial do Estado nessa área. Somente a viabilidade petrolífera do litoral de Campos seria suficiente para justificar a criação do novo organismo. Mas a esta viabilidade terá que ser unida as possibilidades reais do Estado no tocante à sua industrialização, tendo como principais pólos as regiões de Volta Redonda e de Santa Cruz."

• • •

PINGA FOGO *** ALOÍSIO TEIXEIRA não quer. Que o Palácio Monroe desapareça. E exclama: "Nós que devemos olhar o passado, fazer um pouco de história neste Brasil que é país do futuro, não podemos deixar, de maneira alguma, que se acabe com um monumento da envergadura do Palácio Monroe! *** LÁZARO DE CARVALHO critica. A Comissão Interministerial de Preços. Permite o aumento generalizado dos produtos de primeira necessidade. *** GAMA FILHO apela. Pra que encontrem uma fórmula que vise dar continuidade à concessão de créditos e incentivos fiscais. Para as indústrias que venham a fixar-se no Município do R. de J. ***

• • •

FIQUE POR DENTRO *** LUÍS CARLOS CRUZ congratula-se. Com coronel Rosa. Ali do Comando da Polícia Militar. Determinou extinção das taxas do Serviço Médico daquela corporação. Deixou só o percentual referente ao Fundo de Saúde. *** JÚLIO LOUZADA também congratula-se. Mas é com o governador. No Orçamento Estadual, diz que a maior parcela vai pro setor da educação. *** PAULO PFEIL: "Somos compelidos a concordar com as palavras que, com tanta veemência, proferiu o deputado SILBERT SOBRINHO, a respeito de um "tecnicismo" que se perde nas minúcias das pesquisas, dos planejamentos, dos recenseamentos, dos censos que por toda parte se andam fazendo neste Estado, como se fôssemos uma terra recém-descoberta e nunca tivéssemos tido conhecimento das nossas próprias realidades."

• • •

E, em matéria de papo: FIM.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Seu entusiasmo será brande, esta tarde, em trono de idéias que lhe fervilham a mente. Porem, a contraposição de Marte aconselha cautela: tendência negativa. Número favorável: 323.

TOURO J (21 de abril a 20 de maio) — Não demonstre impaciência ante os impecilhos, que serão superados. Na previsão, os astros indicam reviravolta favorável, com clima propicio ao êxito. Numero favorável: 912.

GÊMEOS — 21 de maio a 20 de junho) — Cupido estará à sua espreita, onde você menos esperar. Possível alegria numa condução para o trabalho. Insista em antigo projeto; não crie novas situações. Número favorável: 002.

CANCER — 21 de junho a 20 de julho) — Você tem direito de esperar, hoje, o que não foi possível na semana passada. Indicação de troca de interesses com pessoa influente. No amor, tudo vai bem. Número favorável: 671.

LEAO — (22 de julho a 22 de agosto) — Indícios de ligeiro desacerto no ambiente doméstico. Viagem que você levar a efeito agora terá efeitos compensadores. Desconfie dos elogios exagerados. Número favorável: 540.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Vida social poperá trazer-lhe um caso de amor. Há romance sério em sua marca zodiacal. Indício de enfermidade séria em criatura de sua maior estima. Número favorável: 087.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Pode esperar o máximo de um superior ou colega antigo. Atividades culturais favorecidas pela influência de Saturno. Retome contato com quem o espera há muito. Número favorável: 294.

ESCORPIAO — 23 de outubro a 21 de novembro) — Periodo excepcional para todos os assuntos ligados ao comércio. Tenha mais confiança em si próprio. Para a saúde e para o amor, caminhos abertos. Número favorável: 529.

SAGITARIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Não negligencie um amigo, nem abra mão de *chance* que ele vai lhe oferecer. Motivado por detalhe fútil virá aborrecimento doméstico. Inveja rondando. Número favorável: 854.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Negócios mal influenciados, desaconselhando operações ousadas. Vigie suas finanças, para não ter que apertar o cinto. Desassossego entre familiares. Número favorável: 135.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Fortes e indiscutíveis indícios de progresso financeiro. Euforia inusitada, com uma visita inesperada. Não confidencie com colega, sobre caso amoroso. Número favorável: 772.

BALAIO

"No camarim", com Rosamaria Murtinho

"Acho muito bom estar fazendo estes cinco papéis diferentes na "Feira do Adultério". O primeiro, é uma mulher que ganha no grito; depois, uma feminista; faço uma caipira; e depois, uma artista de novela; em outra peça faço uma mulher da classe média. Acho importante porque é a oportunidade de fazer um bom trabalho, que está fazendo sucesso, só com autores nacionais. O Jô Soares é um cara muito criativo, e como diretor, deu uma abertura enorme, ao espetáculo, uma tranqüilidade ao ator. E cada um dá seu quinhão. "A Feira" é isso que se está vendo: o público compra desde o primeiro momento, todas as cenas; ele gosta de todas as peças, não tem preferida. Em "Deus Nos Acuda", faço um pouco Tereza Raquel, um pouco Regina Duarte e Ioná Magalhães; então, misturo os protagonistas e faço o meu papel... Em televisão, gostei muito de ter feito a "Ivone", do "Carinhoso"; foi muito bom; a "Ivone" foi uma delícia mas não tive muita sorte depois dela. Só no "Espigão", em que pese ter sido uma novela em que meu personagem não fosse maravilhoso, era um papel que me dava condições para um bom trabalho.

Em "Primeiro Amor" foi uma experiência maravilhosa e terrível; maravilhosa porque voltei a trabalhar com meu companheiro de tantos anos, o Sérgio Cardoso; e terrível pela tristeza dele morrer fazendo a novela. Agora, estou gravando um papel muito bom em "Roque Santeiro", que irá ao ar no dia 27. A primeira peça que fiz, em São Paulo, foi uma de Sartre; participei daquele movimento todo do Oficina, fiz "Os Pequenos Burgueses" e depois entrei para a televisão. Comecei a ter filhos e me desliguei um pouco do teatro. Antes, já havia feito outras peças no TBC, como "Damas de Copas", e uma do Timostchenko Webb. A peça que mais me realizou foi "Os Pequenos Burgueses". Foi um trabalho maravilhoso de criação de José Celso Martinez. Infelizmente não pude vir com o grupo quando fizeram a montagem do Rio, por que fui logo contratada pela Excélsior e não deu mais. Eu comecei teatro, numa experiência de brincadeira de meu irmão, Carlos Murtinho, que é diretor. Hoje levo a sério a minha profissão e tenho até uma certa ponta de orgulho em ser Rosamaria Murtinho".

TELEVISÃO

Hoje, no "AP-Show", que vai ao ar, às 12h15m, o ator Márcio Augusto, da peça "Família Pouco Família" (atualmente em cartaz no Teatro de Bolso do Leblon), receberá das mãos de Aerton Perlingeiro o troféu "Palmas para o Ator Novo". O disque-jóquei da Super-Quente Rádio Tupi, Paulo Lopes, Ademilde Fonseca, Ramalho Neto, Elza Gomes, Daniele Dano, Elza de Castro e Márcio Macedo são outras atrações do programa. No quadro "Samba de Primeira": Eliana Pittman, Sandra Mara e Pedrinho Rodrigues darão o recado quente do samba.

—oXo—

Fernando Reski será "Jura" na novela "Roque Santeiro", costureiro de Bete Faria e que aparecerá no vídeo a partir do 15.º capítulo.

O ator também está confirmado no elenco de "A Moreninha", novela que vai lançar mais uma cara nova na televisão: Sílvia Cadaval. "A Moreninha" começa a ser gravada a partir do dia 15 de setembro.

—oXo—

Roberto Carlos, antes de iniciar a gravação do seu "Especial" que faz, anualmente, para a TV-Globo, apresenta-se no "Madison Square Garden", de Nova Iorque, ao ao de Antônio Marcos, Sandro e outros ídolos da juventude latino-americana; dia 5 de setembro. Na volta, o "Rei" cuida, inicialmente, da gravação do seu elepê e, depois, do "show" que fará em outubro; no "Canecão".

—oXo—

Hoje, às 21h20m, a TV Globo apresenta em "Primeira Exibição", o filme "Ousadia", com Burt Lancaster, um vaqueiro íntegro e eficiente, que tem problemas com Robert Walker, que interpreta o papel de seu irmão mais novo. Mulherengo e arruaceiro. Este se volta contra as intenções do outro em corrigi-lo. A direção é de Richard Thorpe.

—oXo—

Angelito Melo convidado para integrar o elenco de "Roque Santeiro". O ator está afastado da Globo desde "O Bem-Amado", onde viveu o papel de "Mestre Ambrósio". Enquanto a emissora estuda sua proposta, Angelito comemora, hoje, na sede campestre do Centro de Tradições Gaúchas "Estância dos Gaudérios", o "Dia do Folclore", com danças típicas, churrasco e chimarrão.

ESPETÁCULOS

Hoje, apesar do sucesso, termina a temporada que Vanuza está fazendo na Boate "Preto 22". Conforme já foi noticiado a cantora seguirá, segunda-feira, para São Paulo, para gravar seu novo elepê. Embora Vanuza estivesse interessada em prorrogar a temporada, como pretendia também Flávio Cavalcanti, dono da casa, isto não foi possível porque a gravadora não conseguiu estúdio disponível, para uma data próxima, sem que atrasasse o lançamento do disco. Além de Vanuza, o "Preto 22" apresenta Alcione, Emílio Santiago, os "Batuqueiros" e a "Banda 22", regida pelo maestro Cipó.

Por falar no "Preto 22", Berta Loran fez, quinta-feira, sua última apresentação naquela casa noturna. Agora, no quadro "Flávio Confidencial, a "atração" é o Costinha, que continua com a temporada de "Veludo, o Costureiro das Dondocas", em cartaz no Teatro Serrador.

O maneiríssimo empresário Carlinhos Garcez, diretor do Departamento Artístico da Agência do grupo Carlos Imperial, está transando todas as apresentações do conjunto "Bill Haley e seus Cometas" (que chegará no dia 8 de outubro), em todo o Grande Rio e Sul de Minas. O famoso conjunto norte-americano já tem exibições marcadas para os dias 17 de outubro, no Palácio das Convenções, em São Paulo; dia 18, no Ginásio "Gigantinho", em Porto Alegre; e 19, no Teatro Guaíra e Clube Curitibanos, em Curitiba.

Fernando Torres e Fernanda Montenegro iniciaram as primeiras leituras e contatos para sua próxima montagem: "More Stately Mansio", de Eugene O'Neill, ainda sem título em português e que deve estrear antes do fim do ano. Na programação-76 da Fernando Torres Diversões está a montagem de alguns autores nacionais, de quem têm recebido vários originais; entre eles, "Ladies da Madrugada" de Mauro Rasi, que Fernanda acaba de ler.

Hoje, João Roberto Kelly e Joe Lester o "Pedro Bó", estarão, mais uma vez, no Teatro Procópio Ferreira (da Câmara Municipal de Caxias), atendendo ao apelo popular e apresentando o "show" "Sambumor", que em suas exibições anteriores conseguiu mobilizar o público daquela cidade fluminense, que há muito tempo, estava afastado dos espetáculos teatrais.

MISCELÂNIA

O pintor José de Dome é quem inaugura, dia 25, a Galeria Agora; do mais jovem "marchand" brasileiro, Armando Costa. A Agora fica na Rua Barão da Torre, 185 — Ipanema. * Tito Santos será homenageado dia 23 no Clube Acrópolis (em Bonsucesso), pela colônia grega do Rio de Janeiro. Tito Santos, o "Príncipe da Madrugada", foi o primeiro cantor brasileiro a gravar música grega. O sucesso de "Serra Maravilha", sua mais recente gravação, serviu de capa do primeiro número de "Ponto de Vista", semanário que estará nas bancas, a partir do dia 5 de setembro. * Hoje, na programação do GRES Unidos da Tijuca: "Grito de Alerta: Sambão", das 10 da noite em diante. * Elza Soares convidando para o batizado de Vanessa, amanhã, em São Paulo. Vanessa é a neta da sambista. * Jair Rodrigues estará hoje em Salvador, na Associação Atlética Baiana. * Federação dos Blocos Carnavalescos do Estado do Rio de Janeiro realizará nos próximos dias 5, 6 e 7, o III Festival de Compositores de Blocos Carnavalescos e o I Concurso Estandarte de Ouro; no Grêmio Social Paranhos, em Ramos. * Começam segunda-feira, as filmagens de "As Desquitadas que só Pensam Naquilo..." com Jorge Dória e Marta Anderson. A fita será produzida e dirigida por Vítor di Melo. * Todos os sábados, Luís Carlos de Assis está no Nevada Praia Clube na Barra da Tijuca, aprsentando seu "show" de sambistas e partideiros: "É Na Barra do Samba". Com Xangô da Mangueira e Márcia dos Santos pontificando no gogó. * Luisinho e seu conjunto estarão animando, amanhã, o Almoço Musical do Satélite Clube, que tem Jorge Barbosa, relações públicas do clube, com a sua simpatia de sempre, recebendo seus convidados. * O grupo Tapa, que no caso quer dizer do "Teatro de Arena de Porto Alegre", voltou ao Rio para fazer uma temporada popular, no Teatro João Caetano, que começa dia 26 e vai até o dia 7 de setembro. O grupo gaúcho, que recebeu "recomendação especial" da Associação Carioca de Críticos Teatrais, encenará a peça "Mockinpott" de Petter Weiss. Programa obrigatório é provar as batidas do mestre Itamar: na Baiú-K.

A Noite é o Espetáculo

EFI PINTO

● Parabéns, doutor Emílio Santiago. Este é o nome do jovem advogado que além de formado na Faculdade de Direito é também mestre na Universidade da Música Popular Brasileira. Emílio Santiago, cuja carreira acompanhamos desde muito, vem de gravar um belíssimo elepê na progressista CID. Emílio procurou músicas de bons autores como Gilberto Gil, João Donato, João Nogueira, Nelson Cavaquinho, Guilherme Brito, Jorge Ben, Paulo César Pinheiro, Ivan Lins, Otávio Dahar, Marcos Paulo Sérgio Vale, Zé Keti e muitos outros. Recebemos o bolachão do Emílio Santiago e não nos contentamos em ouvi-lo duas ou três vezes. Pobres vizinhos, ouviram comigo umas dez vezes e por sinal, não os importunamos, porque também gostaram. Não só você doutor, está de parabéns, como também a CID que soube aproveitar o que há de bom na nossa música como os autores e o cantor. Agradecemos.

x x x

● Os Reis da Mímica, Toni Bezerra, Olinda Ribeiro, Elmar Santos, Holdai Vasconcelos, Paulo Xaveco e Jordélio Marçal são alguns dos nomes que levam freqüentadores para a boate Carroussel, onde são aplaudidos.

x x x

● Uma das grandes atrações da noite carioca é a famosa Edir Star que se exibe diariamente na boate Cachimbão, contratado pelo Valdir. Hoje, ali estará, além dele e de Osni José, Núbia Lafaiete.

Maria Helena é a principal atração da Bierklause ao lado de Miguel, na casa do Elias Abifadel.

x x x

● Com uma exposição de "CEL'O" MED. 1e. COM DEP. pintor José de Dome, apresentada pelo José Roberto Teixeira Leite, Armando Costa, o mais jovem "marchand" brasileiro, inaugura dia 25 a Galeria Agora, na Rua Barão da Torre, 185, Ipanema.

x x x

● Aerton Perlingeiro já de volta, estará amanhã no seu AP-Show pelo Canal Seis. Aerton vem com muitas novidades e o programa estará gostoso.

x x x

● O sucesso de João Roberto Kelly foi tão grande, que os caxienses exigiram sua presença ao lado de Joe Lester, o Pedro Bó, novamente amanhã e dia 30 deste mês, no Teatro Procópio Ferreira, com seu "show".

x x x

● A estréia de "Transa da Noite", de Frank Gilroi, produzida por Jorge Ayer, será dia 1º, com direção e adaptação de Antônio Pedro no elenco Débora, Paulo César Pereio e Vinícius Salvatori.

PICK UP

João Bosco: o velho talento novo da RCA

João Bosco tá aí nas paradas. "Caça à Raposa", seu último LP, está sendo tocado em todo o Brasil e só agora o público toma conhecimento deste excelente compositor. O que muitos não sabem é que antes, muito antes de compor "Dois pra lá, Dois pra cá", "Kid Cavaquinho" ou "Mestre-Sala dos Mares", ele já tinha uma infinidade de músicas da melhor qualidade. O que faltava a João Bosco era o apoio da gravadora (RCA). Até então, sob a direção de Elizete Duarte, uma senhora que entendia de tudo, menos de música brasileira, a RCA só se interessava pelos cantores e compositores que vendiam disco: Valdick Soriano, Lindomar Castilho, Nélson Gonçalves, Martinho da Vila etc. A direção mudou, Elizete Duarte foi tratar de outros assuntos (dos que ela entende realmente) e a atual diretoria da gravadora viu em João Bosco, o talento que só um cego ou surdo não percebe. Conclusão: "Caça à Raposa" já é considerado pela crítica e público um dos melhores LPs do ano, e Audir Blanc também é responsável por este trabalho.

●

João do Vale e *Zé* & Juca estão numa fase de muito trabalho. Eles estão ensaiando 12 horas por dia o *show* "Voz do Morro", que vão estrear no dia 30, no Centro de Arte de Nova Friburgo. Depois disso, João viaja com o *show* "Opinião" para São Paulo, e a dupla *Zé* & Juca apresenta-se na série "Mostragem" do Teatro Opinião, ao lado de Jackson do Pandeiro. "Mostragem" acontece todas às sextas-feiras e sábados à meia-noite e se propõe a mostrar (como diz o próprio nome) os trabalhos dos novos. Um dos criadores da programação, Paulo Guimarães, apesar de ser o autor da idéia o pai da criança, também figura entre os novos e ainda não foi mostrado. "Casa de ferreiro, espeto de pau", mas Paulinho já está programando a sua "mostragem" e vai surpreender muita gente. Ele é compositor de competência, toca violão como gente grande e canta como ninguém. Vai ser uma "mostragem" certinha a de Paulinho Guimarães.

●

Os curtidores de música *pop* e *rock* vão encontrar várias opções no suplemento da CBS deste mês. Os lançamentos de compactos internacionais: Billy Paul, um *single* que reúne o grande *hit* do artista negro já consagrado no Brasil, "July, July, July, July", nas paradas de sucesso de norte a sul. Sonny Munro, com "We've got to tighten Up", com um ritmo sensacional. Labelle, um disco explosivo com a música "Lady Marmalade", e mais Pepino Di Capri, com uma música romântica: "Mai", também sucesso em todo o Brasil.

●

Odair José, um moço que grava cantando na Philips e que a gente dificilmente fala alguma coisa dele, finalmente fez um trabalho digno de elogios. Odair produziu o compacto de Neneu pela Continental e esse disco vai dar muito trabalho, porque vai ser "estouro" certo em todo o país. A música é boa, a letra é maravilhosa e o molho é sensacional. "Ai que Saudade" cresceu ainda mais com a sanfona de Dominguinhos, com um som gostoso e que faz lembrar uma campanha de televisão: "Mexa-se".

Papo de samba

Secatto

Não dá para entender o que certos dirigentes pensam quando se propõem a discutir assuntos de relevância. Agora mesmo, na Federação dos Blocos Carnavalescos, que tem na presidência Mário Silva, está para estourar uma crise pré-fabricada: alguns mopos que se dizem entendidos em administração de agremiações carnavalescas cismaram de torpedear a válida sugestão da gravadora Tapecar. Não querem usar de bom-senso e teimam em afirmar que gravar sambas de enredo antes de dezembro é mal negócio. Ora meus amigos, é só lembrar que quem com corre na frente tem muito mais chances de chegar primeiro. Mário Silva, muito na sua, vê o circo pegar fogo mas avisa que no fim os "inteligentes" vão fatalmente lhe pedir ajuda, o que significa dizer que mais uma vez o veterano dirigente resolverá, como sempre fez, problemas de um mundo que de samba só tem mesmo os passistas.

—(o)—

Vem aí o IV Encontro Nacional do Compositor de Samba. Jorge Garrido e Ailton Assis, dupla de respeito nas bocadas, já estão mandando brasa. O evento acontecerá na quadra coberta da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel nos dias 26, 27 do corrente, e 3 e 4 de outubro. Comissão de alto nível selecionou 40 músicas de compositores cariocas. Estão classificados, entre outros, Sidnei da Conceição, Delson Carvalho, Romildo, Ivone Lara, Tolito e Ari do Cavaco. Sucesso é só sucesso e que promete este encontro de bambas.

—(o)—

Júlio Garritta, cobra criada da Paulicéia, resolveu dar uma mãozinha ao simpático Aristócrata Clube. Sua primeira promoção acontecerá dia 30, na sede campestre da Estrada do Bororó, 4.800 — Santo Amaro. Atencioso como sempre, Garitta enviou gentil convite. Vamos conferir, tá?

—(o)—

DENTRO DA QUADRA — O irrequieto Brito, fotógrafo do mundo do samba, confirma para o dia 20 de setembro a realização do Baile de Coroação da Rainha das Mulatas no ginásio do Magnatas FS, no Rocha. * A Escola de Samba Unidos da Tijuca realiza hoje na quadra da Rua São Miguel, 430, "Grito de Alerta" para o carná-76. O enredo confirmado com o título "No Mundo Encantado dos Deuses Afro-Brasileiros". * Esse Rubens Gerard é mesmo de morte. Depois de ver fracassar seu desejo em possuir uma Konbi doada pelos presidentes das escolas de samba, resolveu intimar a todos os seus destaques da Galeria a comprarem 20 canecos de festival do chope meio fajuto que vai acontecer em breve. * O samba de enredo que o compositor Darci fez para o tema "No Reino da Mãe do Ouro" da Escola de Samba Mangueira é de ouriçar multidões. Esperem até o seu lançamento na quadra no dia 5 de setembro e verão se temos ou não razão. Falando em Mangueira, hoje tem samba quente e gostoso na quadra da Rua Visconde de Niterói. * De São Paulo vem outra boa notícia. A Escola de Samba Mocidade Alegre tem festa de aniversário programada para o dia 6 de setembro, com participação da Imperatriz Leopoldinense, Edson Machado, o carnavalesco da "verde e branco" da paulicéia, já trouxe convite.

PALAVRAS CRUZADAS

AFONSO NOGUEIRA

HORIZONTAIS: 1. Emboscada; 7. Alimentar; 8. Neste lugar; 9. Multidão; 10. Superfície plana, delimitada; 12. (Fig.) Partido, sociedade; 14. Genitor; 16. Símbolo do índio; 17. Caminhada; 19. Que rói.

VERTICAIS: 1. Tomar o governo posse de (uma empresa) após acordo em que se ajusta a indenização que deve ser paga; 2. Transpirar; 3. Símbolo da platina; 4. Não acertar em:; 5. Curso de água natural; 6. Destruir-se; 11. Escudo; 13. Pátio, quintal; 15. Morre no dia de São Silvestre; 18. Anno Domini (abrev.).

1	2	3	4	5	6
7					
8		■	9		
10		11		■	
	■	12		13	
14	15		■	16	
17			18		
19					

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Espera; 7. Nutrir; 8. Cá; 9. Ror; 10. Área; 12. Grei; 14. Pai; 16. In; 17. Andada; 19. Roedor.

VERTICAIS: 1. Encampar; 2. Suar; 3. Pt; 4. Errar; 5. Rio; 6. Arruinar; 11. Égide; 13. Eido; 15. Ano; 18. A.D.

PESSOAL DO PLÁSTICO: 40% E MAIS VANTAGENS

Os trabalhos nas indústrias de material plástico, reunidos em assembléia-geral, decidiram solicitar reajustamento de ordenados na base de 40 por cento, a partir de primeiro de setembro.

Pleiteiam, ainda, as seguintes vantagens: piso salarial de Cr$ 600,00; 1/12 do reajuste, para os admitidos após a data-base; e gratificação de 50% do salário percebido, paga no período de férias, a quem não tenha falta, justificada ou não, como incentivo à assiduidade. Ficou acertado, também, um desconto, em folha de pagamento, de Cr$ 10,00 de cada empregado, para os serviços assistenciais do órgão profissional.

O presidente do sindicato, sr. Raimundo Falcão de Figueiredo, disse que espera assinar o acordo com os representantes patronais, em face do diálogo franco e cordial que as partes vêm mantendo há vários anos.

COMBUSTÍVEIS NÃO TERÃO AUMENTO NO MÊS QUE VEM

O General Oziel Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, desmentiu que se cogite em autorizar brevemente um reajustamente dos preços dos combustíveis, acrescentando que ainda é cedo para se fixar um percentual e que o aumento não tem data marcada para entrar em vigor, ficando assim sem valor as notícias de que a majoração seria de 15 por cento, para entrar em vigor em setembro próximo.

RESERVAS

O superintendente do Departamento de Exploração e Produção da Petrobrás, Sr. Francisco de Paula Medeiros, revelou que os dados geologicos sobre a plataforma continental do País indicam a probabilidade de existir na área uma reserva de 5 bilhões 31 milhões de barris. Segundo ainda aquela autoridade, até 1980 o campo de Ubarana estará produzindo 30 mil barris diários de petróleo; o de Camorim, 35 mil barris; e o de Garoupa, 40 mil. Está previsto que em 1980 o Brasil estará consumindo 1 milhão de barris de petróleo por dia.

CAFÉ

Durante uma reunião da Comissão do Café em que ficou demonstrado o descontentamento dos produtores com a atual política estabelecida para o produto, notadamente em São Paulo. O Sr. Camilo Calazan, presidente do IBC e seus companheiros de diretoria foram considerados como insensiveis aos problemas dos produtores de café e um diretor da FAESP chegou a abordar a possibilidade de destituição de toda a diretoria do IBC, medida que só não foi concretizada por existirem impedimentos legais.

O sr. Camilo Calazans reafirmou que o IBC e seus companheiros de diretoria foram considerados como insensiveis aos problemas dos produtores de café e um diretor da FAESP chegou a abordar a possibilidade de destituição de toda a diretoria do IBC, medida que só não foi concretizada por existirem impedimentos legais.

O sr. Camilo Calazans que o plano do Governo Federal se destina a proteger o pequeno agricultor, principalmente em São Paulo e no Paraná, de modo a evitar problemas econômicos-ociais e ajudar com financiamentos de até 50 por cento os grandes produtores, que são estimulados a plantar café também em outras regiões, como Bahia, Minas Gerais e Goiás, onde não há o problema das geadas.

Os exportadores brasileiros do produto foram aconselhados a não colocar logo à venda seus estoques, pois somente aqueles que souberem esperar conseguirão melhores preços. Foi exposto, também, que durante anos a fio o plantio de café em larga escala no Sul do País constituiu um desperdício, pois aquelas terras, fertilissimas, poderiam ter sido aproveitadas mais racionalmente para o plantio de trigo e soja. Por isso mesmo é que o IBC só financiará a recuperação integral dos cafezais aos pequenos agricultores, tendo os grandes de se contentar com a metade. O café que vem sendo produzido na Bahia é considerado de excelente qualidade e, se tal padrão for mantido, o produto será todo ele destinado à exportação. O consumo daquele Estado será coberto pela produção de outras áreas do País, cujo café não tenha boa aceitação no mercado externo. Até maio vindouro, mais 30 milhões de cafeeiros terão sido plantados na Bahia.

CARNE

A Cobal (Companhia Brasileira de Alimentos), advertiu que poderá suspender o fornecimento de carne de seus estoques aos açougueiros e supermercados que estievrem vendendo o produto a preços incompatíveis com os que pagam no atacado, Cr$ 6,30 e Cr$ 10,50 para o dianteiro e o traseiro, respectivamente.

Os preços não estão tabelados e, por isso, a Sunab não pode aplicar multas aos açougues e supermercados que exageram nos preços. Todo o produto comercializado atualmente no Rio e em São Paulo é dos estoques do governo, não se entendendo assim que sejam cobrados preços elevados. Deixando de fornecer carne aos inescrupulosos eles terão de cessar de negociar o produto, pois não poderão trabalhar também com carne fresca, cuja comercialização está proibida.

Em Belo Horizonte, diretores de frigorificos e supermercados denunciaram a venda de carne verde clandestinamente nos pequenos açougues, o que prejudica as grandes organizações do ramo, sempre sob severa fiscalização.

PESCADO

Numa reunião sigilosa de representantes da Sudepe, da Secretaria Estadual de Agricultura, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Ceasa, com duração superior a quatro horas, ficou resolvido que, dentro de 18 meses, o pescado deixará de ser comercializado na Praça XV de Novembro, passando para a Ceasa Grande Rio a parte que chega ao Rio por rodovias (70 por cento) e o restante (30 por cento) para o Terminal Pesqueiro a ser construido no Porto de Niterói.

O Prefeito de Maricá, sr. Odenir Francisco da Costa, pediu auxílio à Policia, à Sudepe e às autoridades sanitárias para impedir que a população consuma os peixes que apareceram mortos na lagoa local, num total de 50 toneladas do produto. Cerca de 5 mil pessoas vivem da pesca na lagoa, temendo-se que muitos dos pescadores sejam intoxicados ao tentarem aproveitar parte do pescado que aparenta ainda estar conservado. A Sudepe, por sua fiscalização, recomendou às donas-de-casa de Maricá, São Gonçalo, Rio e Niterói que evitem comprar peixe nos próximos dias, pois foram recebidas denúncias de que inescrupulosos estão vendendo o pescado estragado como se fosse bom.

SOJA

A soja em grão está sendo vendida a Cr$ 100,00 por saca de 60 quilos no mercado internacional e as cooperativas de produtores fizeram ver ao sr. Benedito Moreira, diretor da Cacex, que a indústria nacional não ficará em falta caso pague também aquele preço. A safra deste ano está calculada em 9 milhões de toneladas, 5 dos quais deverá ser aproveitado pela nossa indústria.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

Proibidos convênios com os cursinhos

O Conselho Estadual de Educação, ratificando posição assumida pelo Conselho Federal, determinou que as escolas de segundo grau do Estado sejam proibidas de manter, a partir do ano letivo de 1976, qualquer tipo de convênio com cursinhos pré-vestibularse. As escolas de 1.º e 2.º graus poderão, porém, firmar convênios entre si ou com instituições credenciadas.

Governador anula multas

O Governador Faria Lima assinou Decreto, tornando sem efeito as multas decorrentes do não pagamento das tarifas de água e esgoto cobrados pelas extintas Cedag, Sanerj e Esag, tendo sido igualmente extintas as taxas de manutenção de hidrômetros, melhoria, inscrição na divida ativa, revisão de lançamento, fornecimento de certidões negativas, averbações, requerimento e de segunda via, todas cobradas pela antiga Sanerj.

SINDICAL

Eleições na União Nacional dos Servidores

A União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil vai promover sua Convenção Regional da Zona Leste, nos dias 12 e 13 de setembro, tendo em vista a eleição dos membros da diretoria regional e da subcomissão técnica de orçamento e finanças. Durante a reunião, serão apreciados, também, outros assuntos de interesse da classe.

Porteiros de edifícios

Com duração de dois meses terá início no dia 1.º de setembro novo Curso de Formação Profissional de Porteiros de Edifícios, na Escola do SENAC, em Copacabana, em convênio com o Sindicato dos Empregados de Edifícios. As inscrições continuam abertas na Avenida N. S. de Copacabana, 728, 11.º andar.

Exposição dos gráficos

Se estenderá até 24 do corrente, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Rua Licínio Cardoso, 461, a "Exposição de Equipamentos e Materiais para a Indústria Gráfica", que pode ser visitada no horário de 14 às 20 horas, à convite do presidente do órgão classista, sr. Ciro da Costa Rosa.

Sindicalismo rural

Uma das decisões aprovadas no VI Encontro de Coordenação Técnica foi a de dotar as divisões do INCRA de recursos humanos, financeiros e materiais para ativar a programação dos projetos integrados de desenvolvimento do sindicalismo rural. Em Pernambuco, incluindo treinamentos anteriores, realizados em regime de integração com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura e com o MOBRAL (seção estadual) aquela autarquia beneficiou, através de programação, 230 orientadores e dirigentes sindicais, compreendendo alfabetizadores, secretários, tesoureiros, auxiliares administrativos e produtores e apresentadores de programas radiofônicos.

Líder dos telefônicos reassume presidência

Henrique Humberto Pignataro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, que acaba de regressar dos Estados Unidos da América do Norte, onde participou durante 45 dias de um Curso Sindical, promovido pelo IADESIL, já reassumiu a presidência da sua entidade.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Detran multa no centro e Copacabana

O Detran multou dezenas de carros que estavam em estacionamentos clandestinos e em ruas de pedestres do centro da cidade, rebocando e recolhendo alguns ao depósito da Rua Azeredo Coutinho.

— Agindo contra os estacionamentos em ruas de grande movimento em Copacabana, o 13º Batalhão da Polícia Militar recolheu também vários carros, levando-os para o depósito do Túnel Novo, ao mesmo tempo em que crescia o número de multas aplicadas por desrespeito às áreas de silêncio.

Os síndicos dos edifícios e os donos das lojas localizadas na Avenida Nossa Senhora de Copacabana que a partir de segunda-feira não retirarem as jardineiras que instalaram nas calçadas serão multados em Cr$ 1.280,00 por dia pela Delegacia Fiscal do Bairro. O objetivo da medida é devolver as calçadas aos pedestres, já que se acha que, amanhã, já não serão encontrados carros estacionados, não se justificando portanto a permanência das jardineiras.

Bondes voltam ao Alto da Boa Vista

Mediante entendimentos, a Prefeitura e a Companhia de Transportes Coletivos estão estudando a futura volta da ligação da Usina com o Alto da Boa Vista por intermédio de bondes, para o que terá de ser desalojada a Escola de Samba Império da Tijuca, que ocupa as instalações da antiga garagem de bondes daquela linha, na R. Conde de Bonfim.

A CTC formulou um pedido à Prefeitura para que seja desocupada também outra de suas garagens de bondes, na Rua Cachambi, igualmente abrigando uma escola de samba.

TELEFONES DE COPACABANA TÊM SEUS NÚMEROS TROCADOS

Mil e cem telefones de Copacabana terão seus números modificados a partir de segunda-feira, já que a CTB, para reduzir a sobrecarga da estação do bairro, diminuiu a área a ela atribuida, transferindo seus limites da Rua Sá Ferreira para a Rua Djalma Ulrich.

Os antigos prefixos 235, 236, 237, 255, 256 e 257, de Copacabana, serão substituidos pelas estações 227, 247, 267 e 287, de Ipanema. A partir de segunda-feira, quem pedir o número antigo será atendido por uma telefonista, que lhe dará o novo número. Na lista telefônica a sair em outubro constarão todos os números novos. Em novembro, no Leme, uma nova estação será inaugurada também para aliviar a sobrecarga de Copacabana e novos telefones terão seu número alterado. Futuramente as ligações serão mais rápidas, compensando os pequenos transtornos da mudança.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

Dispõe sobre a garantia de resgate aos portadores de Letras Imobiliárias e depositantes de Cadernetas de Poupança de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O Banco Nacional da Habitação, por intermédio de sua Carteira de Fundos e Garantias, comunica aos portadores de Letras Imobiliárias, bem como aos titulares de contas de depósitos (Cadernetas de Poupança) de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Manaus (AM), Sociedade em liquidação, que, em cumprimento às garantias que o BNH oferece às poupanças populares aplicadas no Sistema Financeiro da Habitação, está promovendo o reembolso das Letras Imobiliárias e dos depósitos referidos.

Ficam, portanto, convidados os possuidores dos citados créditos para, a partir de 1.º de setembro de 1975, caso assim o desejem, comparecerem aos locais abaixo indicados, a fim de obterem os formulários próprios à habilitação, para posterior pagamento:

1. FORMULÁRIOS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS:
Nas dependências da liquidanda:
— Rua Guilherme Moreira, 297-A, Manaus, AM.
— Rua Santo Antonio, 224, Belém, PA.
2. FORMULÁRIOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA:
Nas dependências dos seguintes Agentes Financeiros:
SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
— Rua Guilherme Moreira, 118, Manaus, AM.
— Rua Santo Antonio, 270, Belém, PA.
AMAZON-LAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
— Rua Guilherme Moreira, 296, Manaus, AM.
VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
— Rua 13 de Maio, 361/369, Belém, PA.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
— Rua Tamandaré, 128/141, Manaus, AM.
— Av. Presidente Vargas, 744, Belém, PA.

A habilitação dar-se-á a partir de 2 de setembro de 1975, quando os possuidores de Letras Imobiliárias deverão entregar os formulários, devidamente preenchidos, nas dependências da Sociedade em liquidação relacionadas no item 1, fazendo-os acompanhar das Letras Imobiliárias respectivas.

Idêntico procedimento adotarão os titulares de Cadernetas de Poupança que, entretanto, deverão dirigir-se a qualquer das dependências dos Agentes Financeiros relacionados no item 2, desde que localizada na mesma cidade da agência da liquidanda, na qual foi aberta a conta correspondente.

As Letras Imobiliárias objeto de custódia fiscal nos termos do Decreto-Lei n.º 1.338, de 23/7/74, deverão ser apresentadas, na forma acima, pela instituição financeira depositária, à qual deverão dirigir-se os possuidores de tais títulos, para que sejam adotadas em conjunto as providências necessárias.

Constituem-se impedimentos para a habilitação em questão os a seguir relacionados:

PESSOAS FÍSICAS
A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vinculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Ter exercido cargos de administração na Sociedade ou qualquer das empresas referidas nas alineas A e B anteriores, ou ter sido membro dos respectivos conselhos fiscais, consultivos ou semelhantes;
D) Ser parente consangüíneo ou afim, até o 2.º (segundo) grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 1./3/74.

PESSOAS JURIDICAS
A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vinculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Deterem seus sócios majoritários mais de 10% (dez por cento) do capital da Sociedade ou de qualquer empresa que com esta tenha vinculo de interesse, ou serem parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Artigo 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
D) Exercerem seus sócios majoritários cargos de administração na Sociedade, ou qualquer empresa que com ela se relacione por integração de atividade ou vinculo de interesse, seja na diretoria ou qualquer órgão societário (conselho fiscal, consultivo ou semelhante);
E) Terem, igualmente, seus administradores e membros do conselho fiscal, consultivo ou semelhante qualquer ligação com a Sociedade, ou seja, se enquadrarem em qualquer das condicionantes citadas nas alineas A, B, C e D anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1975.

CARTEIRA DE FUNDOS E GARANTIAS

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

Quando o sr. W. S. D. Marshall visitar o Brasil e a Venezuela brevemente, fará entrevistas com o objetivo de escolher representantes para os produtos de engenharia de precisão de uma companhia britânica.

O sr. Marshall, gerente consultor da T.E.M. Engineering Ltda., de Crawley, sudeste da Inglaterra, representará a firma em uma missão comercial organizada pela Câmara do Comércio de Westminster, de 4 a 28 de setembro.

A companhia, fundada há 40 anos e matriz do grupo T.E.M., ocupa a vanguarda da inovação tecnológica e, com seus próprios departamentos de pesquisas, projetos e aperfeiçoamento, abrange a fabricação de instalações e aparelhamentos de testes relacionados à mecânica hidráulica e tecnologia médica. Especializa-se no projeto de túneis aerodinâmicos e balanças ligados não somente ao projeto de aviões, mas também à crescente necessidade de testagem de prédios, pontes, navios e automóveis.

Seus produtos-padrão incluem túneis aerodinâmicos para pesquisas e aprendizado técnico, balanços com travessão de peso e medidor de tensão, manômetros e sistemas de visualização de fluxo. Pode ainda produzir instrumentos de desenho especial para situações complexas.

Entre os projetos executados recentemente estão algumas das maiores balanças de túnel aerodinâmico do mundo para o Conselho Nacional de Pesquisas do Canadá, além de outras para a Lockeed Corporation, General Motors (testagem de veículos) e para o governo da Romênia. Um dos últimos contratos foi uma balança e máquina de calibração destinadas a um grande túnel aerodinâmico pressurizado para o Real Estabelecimento Aeronáutico da Grã-Bretanha.

Será, porém, no campo da mecânica hidráulica que o sr. Marshall fará suas primeiras investigações de vendas e pesquisa de mercado nos dois países latino-americanos, cuja crescente economia, diz ele, deve agora contar com tecnologia do mais alto grau.

- Deverá realizar-se nos dias 27 e 28 de setembro, a III Exposição de Flores de Embu, que terá lugar no Centro Comunitário daquela localidade paulista.
- O programa de utilidade pública "Sinal Aberto", com o comandante Celso Franco, que tratava tudo sobre trânsito, não foi ao ar domingo último, na TV Rio, como de costume. O programa tinha patrocinador e saiu do ar sem nenhuma explicação por parte da emissora. Dizem que o motivo do cancelamento foi uma campanha sistemática que vem sendo movido por determinada área em cima do Detran.
- O dr. José Kogut acaba de adquirir uma área de 1.200 metros quadrados em Botafogo, onde construirá a sua nova clínica de cirurgia plástica.
- De 28 a 31 de agosto, o alergista Gilberto Prades estará em Goiânia (Hospital Santa Genoveva), participando do II Curso Nacional de Inaloterapia a Ventilação Pulmonar" e fará conferência sob o tema "Moderna Conduta Imunológica da Asma".
- Em nível de pós-graduação serão realizados pela primeira vez na Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, a partir de hoje, cursos de alta especialização e aperfeiçoamento nas áreas de Serviço Social, Letras, Matemática, Estudos Sociais e Educação. Com aulas somente aos sábados e a duração de 5 meses, de agosto a setembro; os cursos são o resultado do convênio celebrado entre a própria Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, a Organização Educacional Barão de Mauá e a Organização Educacional Sul-Americana de Ensino. Entre os professores convidados estão: Nair Fortes Abu Merhü, Osvaldo Sangiorgi, Evanildo Bechara, Edite Mota, Nicolau Spinelli e Mellen Adas.
- Chega ao Rio, dia 29, em visita oficial o navio-escola da Marinha de Guerra da Itália, o "San Giorgio".
- Márcia Haydée regressa dia 26 a Stuttgart e estréia dia 2 de setembro na temporada do ballet da Alemanha.
- Amanhã, aniversária o almirante Wallim Vasconcellos.
- Por indicação do governador Aureliano Chaves, de Minas Gerais foi eleito presidente da Açominas, o engenheiro Manuel Marcelio de Aguiar Mendes.
- A professora Maria Antonia Mac Dowell, atual pró-reitora para assuntos acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, poderá ser a primeira mulher a ocupar a Reitoria no Estado de Pernambuco.
- O Instituto Brasileiro do Petróleo estará realizando em São Paulo um curso sobre a corrosão em setembro.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇAO, para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, a IRACY VIANNA, extraído dos autos da execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz Titular da Décima Quinta Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente IRACY VIANNA, para ciência da penhora abaixo transcrita, e de que, não sendo apresentada a defesa no prazo de dez (10) dias, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, e que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 321-D, Palácio da Justiça. **AUTO DE PENHORA DE FLS. 48**: Aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Execução, a requerimento de MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, contra IRACY VIANNA, para pagamento da quantia de Cr$ 22.068,85 (vinte e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à Avenida Brasil, 11.961, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, penhoramos o seguinte: O apartamento quatrocentos e dois (402) do bloco doze (12) do conjunto residencial situado na Avenida Brasil onze mil novecentos e sessenta e um (11.961), e sua respectiva fração ideal de terreno. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça (as) Jorfe Washington de Araújo Mello e Alvaro Teixeira Vasconcellos. **AUTO DE DEPÓSITO**: Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Execução, a requerimento de MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, contra IRACY VIANNA, para pagamento da quantia de Cr$ 22.068,85 (vinte e dois mil sessenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, fizemos depositário a Autora, neste ato representada por seu advogado e bastante procurador, dr. Aloysio Ribeiro Canellas, o qual ficou por nós intimado a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juízo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. Oficial de Justiça (as) Jorge Washington de Araújo Mello. Depositário (as) Aloysio Ribeiro Canellas. Oficial de Justiça (as) Alvaro Teixeira Vasconcellos. **CERTIDAO DE FLS. 49**: Certifico e dou fé que, nesta data, me dirigi à Av. Brasil 11.961, bloco 12, apto. 402, sendo aí deixei de intimar a Executada IRACY VIANNA pelo fato de não a ter encontrado no local supra, onde pelo ocupante do imóvel, Antonio Silson de Almeida fui informado de que a intimanda ali não mais residia, e ser ignorado o paradeiro da mesma. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1975. (as) Jorge Washington de Araújo Mello. **PETIÇAO DE FLS. 51**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos autos da execução que move contra IRACY VIANNA, vem, à vista do contido na Certidão do sr. Oficial de Justiça, às fls., requerer seja dada a ciência da penhora à Ré por edital. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1975. **DESPACHO DE FLS. 52**: Fls. 51: Defiro. 2.7.75. (as) J. C. Pestana de Aguiar Silva, Juiz Titular. **ENCERRAMENTO**: E, para que chegue ao conhecimento de IRACY VIANNA foi expedido este e mais dois de igu alteor que serão publicados e afixados nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (as) PAULO NOGUEIRA GESTA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional do titular. (as) JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz Titular. — Está conforme, (as) DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Substituto. (SE 3978)

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, a FERNANDO PINTO LEAL, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em Exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a FERNANDO PINTO LEAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora efetivada por este Juízo, nos autos da ação executiva proposta por MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra FERNANDO PINTO LEAL, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças que se seguem: **AUTO DE PENHORA DE FLS. 73**: Auto de Penhora. Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua "R", 75 — Inhoaiba, n.º, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação Executiva que move contra Fernando Pinto Leal e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação e sendo aí, deposi de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do Autor, à penhora do seguinte: Casa e terreno de n.º 75 da Rua "R", em Inhoaiba, tudo conforme inscrição no Registro de Imóveis do 4.º Ofício Livro 3-C fls. 4 registrada sob n.º 55.723. Para garantia do principal pedido de Cr$ 10.890,03 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Ivan Moura. Oficial de Justiça. (as) Augusto Bastos. Oficial de Justiça. **PETIÇAO DE FLS. 75**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. Morada - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra Fernando Pinto Leal, vem, à vista da certidão de fls., requerer seja dada a ciência da penhora, ao Réu por edital. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1975. (as) Lina Maria Fontes da Cruz. **DESPACHO**: J. Sim. Prazo de 10 dias. 12.6.75. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1975. Eu, DÉLIO ONOFRE CAMPANHA PATRIARCA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, JOAO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional da Escrivã. LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz. (SE 3975)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL extraido dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra JORGE DA SILVA, EUNY GONÇALVES DA SILVA e ALCY GONÇALVES, para ciência da penhora, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Setima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro-RJ,

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra JORGE DA SILVA, EUNY GONÇALVES DA SILVA e ALCY GONÇALVES, estão sendo intimados os Reus, para ciência da penhora cujo auto segue adiante transcrito: Auto de penhora na forma abaixo: Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, nós, Oficiais de Justiça afinal assinados, dando cumprimento ao Mandado Executivo, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo contra Jorge da Silva, Euny Gonçalves da Silva e outro, pela importância de Cr$ 36.726,95 e custas acrescidas as formalidades legais, digo, e custas acrescidas e que acrescerem, depois de preenchidas as formalidades legais, penhoramos: Casa 91 lote 23 da Rua Quatro — Quadra B, Realengo, Senador Camará, tudo nos termos do contrato celebrado pela parte e na forma da lei. Para constar lavro o presente e damos fé. Oswaldo Duarte Moraes — José Mello da Rocha Netto. — E para que chegue ao conhecimento dos Suplicados, é expedido o presente que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, HERANI ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, CÉLIO DA SILVA LOPES, Escrivão Responsável pelo Expediente, o subscrevo. — JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito. — Final de Edital extraido dos autos da Ação Executiva proposto por MORADA ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra JORGE DA SILVA E OUTROS. (SE 3977)

Processo: 25.641 — Escrevente: Paulo — Ação: Executiva.

EDITAL DE INTIMAÇAO com prazo de trinta dias, para ciência da penhora, na forma abaixo:

MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO E OUTRO — Exequentes
DECIO RIBEIRO e JOAO DA SILVA RODRIGUES — Executados

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial DECIO RIBEIRO, brasileiro, casado, Estivador, e JOAO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciário, que por este ficam intimados p/ ciência da penhora efetuada nos autos da Ação de Execução que lhes move MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO e OUTRO, que recaiu no imóvel sito à Rua Antonio Felix, 182 — Lote, de conformidade com o auto de penhora e depósito, petição e despacho a seguir transcritos: AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: "AUTO DE PENHORA na forma abaixo": Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Erasmo Braga, 115 sala n.º 105-A, onde nos dirigimos, nós, Oficiais de Justiça, abaixo-assinados, em exercício na Vigésima Segunda Vara Civel, a fim de cumprirmos o respeitável mandado retro, extraido dos autos da Ação de Execução por título extrajudicial, proposta por MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO e LUIZ ANTONIO CALHEIROS ESTEVES contra DECIO RIBEIRO e JOAO DA SILVA RODRIGUES, e aí, após formalidades legais, procedemos à penhora, recaindo a mesma sobre os seguintes bens: Lote de terreno de n.º 182 da Rua Antonio Felix, antiga Rua Dr. Godoi, medindo 12,50m de frente para essa rua igual largura da linha dos fundos, por 50m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o lote 194 de Bernardino José Mariano, do lado esquerdo com o lote n.º 157 da Rua Augusto Paris, distando 100m da esquina da Rua Otavio Ascoli ADQUIRENTE: JOAO DA SILVA RODRIGUES (Transcrito da certidão do Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóvel da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nilópolis). Para garantia do principal de Cr$ 1.164,23 (Hum mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), e custas acrescidas. E para constar, lavramos o presente auto que assinamos. O referido é verdade e damos fé. Os Oficiais de Justiça (os) Helcio Borba e Marinho Alpheu Ramos". AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 46v.: "AUTO DE DEPOSITO na forma abaixo: Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Av. Erasmo Braga 115 sala 105 "A" onde nos dirigimos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em exercício na Vigésima Segunda Vara Civel, e aí, depositamos os bens a que refere o auto de penhora precedente em mãos do Dr. JOAO MACHADO — Segundo Depositário Judicial, que se obriga na qualidade de fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo, forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos. O referido é verdade e damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) (as.) Helcio Borba e Marinho Alpheu Ramos". PETIÇAO DE FLS. 52: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vigésima Segunda Vara Civel. MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO E OUTRO, nos autos do Processo de Execução que movem contra DECIO RIBEIRO e JOAO DA SILVA RODRIGUES, face ao respeitável despacho de fls. 50, vem por seu bastante procurador REQUERER expedição de Edital para intimação. Termos em que pedem e esperam deferimento. Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 1975. (as.) Helio de Almeida Domingues — OAB 12052-RJ". DESPACHO DE FLS. 53: "Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Rio, 5-8-75 (as.) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, cientes de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 — 2.º andar. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo, (as.) Jedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. (S-3981)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ

EDITAL extraido dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES HAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, para citação de sucessores eventuais, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro — RJ,

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraido dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES HAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, estão sendo citados sucessores eventuais, tudo de conformidade com os termos adiante transcritos: Petição inicial de fls. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Maria de Lourdes Haua, brasileira, desquitada, industrial, residente à R. Evangelista n.º 8, Olaria, nesta cidade, por sua advogada, devidamente habilitada, a qual tem escritório, nesta cidade, à Av. Rio Branco n.º 277, gr. 1.507, vem, contra o Espólio de Alberto Ramos dos Santos, cujo inventário se processa perante o Juízo de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2.º Ofício, desta cidade, propor ação ordinária na forma dos arts. 282 e seguintes da Lei n.º 5.869, de 11.1.1973 pelas razões de fato e de direito que passa a expor a V. Exa., para, ao final, requerer: 1.º) A Suplicante e ALBERTO RAMOS DOS SANTOS viveram em concubinato, desde o ano de 1958, até a data em que o mesmo faleceu, em 7 de março de 1973, ininterruptamente; 2.º) Os concubinos, vivendo sob o mesmo teto, como verdadeiros esposos, como marido e mulher, somaram seus esforços e seu trabalho para a formação de um patrimônio. Durante cerca de quinze anos a Suplicante sempre contribuiu, decisivamente, para a constituição de tal patrimônio, não somente com o labor desempenhado dentro de casa e que representava economia para o casal, como, principalmente, com os bons resultados da atividade de costureira, que, tenazmente, desenvolvia; 3.º) Baseados nos serviços de costura e confecções, a terceiros prestados pela ora Suplicante, os então concubinos chegaram, inclusive, a organizar uma firma comercial: "Confecções e Creações Deseli Ltda.", no qual, sem embargo da qualidade de sócio, o finado ALBERTO figurou sem qualquer ingerência, vez que, à época, era funcionário da C.T.C., anteriormente, Cia. Carris do Rio de Janeiro. Certo é que, depois de obter a sua aposentadoria, isto em 31.12.1967, ALBERTO passou a atuar, ao lado e juntamente com a Suplicante, na gerência da mencionada firma; 4.º) Ao se conhecerem, a Suplicante era desquitada e, ALBERTO, solteiro, estado em que o mesmo veio a falecer. Havia, por conseguinte, impedimento para convolação de justas núpcias, face ao estado de desquitada da Suplicante. Tiveram, contudo, vida em comum, em caráter permanente, "more exorio", caracterizando, de maneira pública e notória, a sociedade de fato, e posse de estado de casados; 5.º) Os bens adquiridos pelo esforço conjugado da Suplicante e do finado ALBERTO, são assim relacionados: 1 — Cotas de capital social na firma "CONFECÇÕES E CRIAÇÕES DESELI LTDA." e respectivos haveres; 2 — Apartamento n.º 103 à Rua Costa Pereira, n.º 129, nesta cidade; 3 — Titulos de Clubes; 4 — Ações da Cia. Telefônica de Minas Gerais; 5 — Direito ao uso do aparelho n.º 230-3591, instalado, atualmente, na residência da Suplicante; 6 — Automóvel marca Volkswagen, ano 1968; 6.º) A meação do patrimônio deixado por ALBERTO e para cuja construção, como já foi dito, a suplicante dedicou eficaz concurso, tem a mesma, direito insofismável. A par de outros numerosos elementos comprovadores de todo o noticiado na presente, ressalta o fato, de inequívoca significação, de haver, ALBERTO, indicado a Suplicante como sua beneficiária na apólice de seguro, em gurô, digo, grupo, n.º 118, na Cia. Meridional de Seguros. Além do mais, o finado ALBERTO reconheceu de forma irrespondível toda a situação, ora noticiada, bastando ver de seus assentamentos de funcionário da C.T.C., que designou a Suplicante como sendo sua dependente, sua companheira. Ante todo o exposto, sobreleva assinalar a SUMULA n.º 380 do E. Supremo Tribunal Federal, pela qual, comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum, que corresponde à hipótese em tela. Em tais condições, é a presente para, reconhecida, judicialmente, a sociedade havida entre a Suplicante e o "de cujus", reconhecimento este, que, desde logo, espera, e dissolvida a mesma, ser declarado o direito da Suplicante à meação do patrimônio deixado por ALBERTO RAMOS DOS SANTOS e feita a respectiva partilha. Requer, pois, a citação do Espólio Réu, na pessoa de seu representante legal, inclusive do único herdeiro do "de cujos", seu genitor, Sr. ROMÃO RAMOS DOS SANTOS, português, viúvo, aposentado, residente à Rua Costa Pereira, n.º 129, apt.º 103, nesta cidade, e bem assim de seus sucessores eventuais, para contestarem a presente, depois de cientes de todos os termos desta, pena de revelia. Protesta, desde já, pelo depoimento pessoal do representante legal do Suplicado, sob pena de confissão, prova documental, testemunhal de todas as permitidas em direito. Requerendo, afinal, seja a presente ação julgada procedente, para reconhecimento da sociedade havida entre o "de cujos" e a Suplicante, dissolução judicial da mesma, direito à meação, a favor da Suplicante, de todo o patrimônio deixado pelo seu falecido companheiro e respectiva partilha, sendo, ademais, condenado, o Suplicado, ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, estes arbitrados na base de 20% sobre o valor dos bens que, na partilha, couberem à Suplicante. Dando à causa o valor de Cr$ 10.000,00. P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1975. Telma Musse Diuana — OAB-13.033. E para que chegue ao conhecimento de sucessores eventuais, terceiros interessados, é expedido o presente, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. Eu, Herani Alves de Oliveira, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, Celio da Silva Lopes, Escrivão responsável pelo expediente, o subscrevo. Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito. Final de edital de citação de terceiros interessados, extraido dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES HAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS. (PJ-564)

EDITAL com prazo de vinte (20) dias, para notificação de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório se processa os autos da NOTIFICACAO requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA — "SERPE" contra ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos. PETIÇAO INICIAL DE FLS. DOIS/TRÊS — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. A COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA "SERPE" com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alvaro Alvim, n.º 21 — 19.º andar, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º 07 requer a V. Exa. a NOTIFICACAO de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, ele auxiliar de portaria, ela do lar, residentes na Rua Ocaibi, 563 casa 12, Realengo, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos: 1. Nos termos da Carta-Compromisso, anexa, a NOTIFICANTE propôs vender o imóvel constituido da casa 12 da Rua Ocaibi, 563, Realengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos notificados que se obrigaram a pagar as prestações mensais na forma da Cláusula Sétima. 2. Por força do Termo de Responsabilidade o Depósito, os notificados foram imitidos provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercida em nome da notificante. 3. Acontece que os notificados deixaram de pagar as prestações desde 30-5-1974, estando assim a dever mais de três prestações mensais consecutivas. 4. Pela cláusula 17 da Carta-Compromisso, o não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de pleno direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, facultado à notificante promover a reintegração de posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. Diante do exposto, a NOTIFICANTE requer sejam notificados os devedores para comparecer na sede da notificante a fim de pagarem o débito em atraso, dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pelno, digo, de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo os notificados as importâncias pagas, ficando ainda sujeito às ações judiciais cabíveis. Cumpridas as formalidades legais, a notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da lei. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1975. (as.) Nelson Vicente Barreto, insc. 17.074. PETIÇAO DE FLS. TRINTA E DOIS — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel. COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA "SERPE", nos autos da notificação requerida contra ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, vem por seu advogado, tendo em vista a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça requerer à V. Exa. a citação por edital dos suplicados, por ser de direito. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1975. (as.) Nelson Vicente Barreto, insc. 17.074. DESPACHO DE FLS. TRINTA E TRÊS — "Expeçam-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 6-8-1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias, para notificação dos suplicados ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, por se acharem em lugar incerto e não sabido. A falta de resposta se — digo — resposta se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. (PJ-563)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias a ESTER FIGUEIREDO GOMES e AURORA DE MAGALHAES, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ESTER FIGUEIREDO GOMES e AURORA DE MAGALHAES, que se encontram em lugar incerto e não sabido para ciência da ação de consignação em pagamento que lhe move NELSON RESNIK, para no dia 24 de setembro de 1975, às 13,00 horas, comparecer a Cartório a fim de receber a importância mencionada adiante, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do CPC). Tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: **PETIÇAO INICIAL**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Ação de Consignação em Pagamento. NELSON RESNIK, empresa individual, com sede à Rua Campos da Paz, 55, nesta Cidade, por seus advogados e Procuradores — conforme Procuração em anexo, doc. 1, vem, nos termos dos artigos 890 e seguintes do C.P.C., propor contra CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA e outros, a presente ação de consignação em pagamento, pelo que passa a expor: 1 — A Requerente é Locatária do imóvel à Rua Campos da Paz, 55, conforme cópia do contrato de locação que junta — doc. 2. 2 — Em 16 do corrente, por intermédio de DONA CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA, veio a tomar conhecimento do falecimento de DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA, inventariante do Espolio de ALBINO FIGUEIREDO, locador do prédio em questão. 3 — Em virtude do falecimento acima, encontra-se a Requerente em dúvida sobre a quem pagar, a partir desta data, os aluguéis decorrentes do referido contrato. Face ao acima exposto, requer: CITAÇAO das pessoas abaixo, conhecidas do Requerente como herdeiras da falecida DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA: 1 — CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA — residente à Rua do Bispo, 180, apto. 102, filha da falecida; 2 — VILMA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO — residente à Rua São Salvador, 59, Bl. C, apto. 1710, viúva de filho falecido de DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA, requerendo seja citada em sua residência, no horário das 17,30 às 18,00 horas, devido a razões particulares, com as quais concorda a Requerente; 3 — ESTER FIGUEIREDO GOMES, que residia à Rua Barão de Sertório, em casa ignorada pela Requerente, filha da falecida DONA ALTINA; e 4 — AURORA DE MAGALHAES, cujo endereço é ignorado pela Requerente, para: Querendo, virem ou mandarem receber, em Cartório em dia e hora a serem determinados por V. Exa., o valor dos aluguéis ora vencendo e vincendos até o final de locação sob pena de serem os mesmos depositados junto ao Depositário Judicial por V. Exa. indicado. Dá à presente o valor de Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) para os efeitos fiscais. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1975. (as) Mário Augusto Cruz Machado. **DESPACHO**: A. A conclusão. Rio, 2.7.75. (as) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. **PETIÇAO DE FLS. 10**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Ação de Consignação em Pagamento. NELSON RESNIK, nos autos da Ação em referência que move contra Cremilda Magalhães de Oliveira e outros, vem, nos termos abaixo, expor e requerer: 1 — que não tem conhecimento dos endereços de Ester Figueiredo Gomes, nem de Aurora de Magalhães, herdeiras da falecida Altina da Glória Teixeira; 2 — que, por este motivo, vem requerer de V. Exa. sejam as mesmas citadas, nos termos da lei, por Edital para conhecimento dos motivos e efeitos de direito da Petição Inicial. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975. (as) Mário Augusto Cruz Machado. **DESPACHO**: Citem-se os dois primeiros RR por mandado e os demais por edital com o prazo de 20 dias, designados dia e hora. Em 22.7.75. (as) Francisco José Lutzemberger. **DESIGNACAO DE FLS. 11**: Designação. Designo o dia 24 de setembro de 1975, às 13,00 horas p/o pagamento. Em 3 de VIII de 1975. (as) João Rêa da Fonseca. O Escrivão. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mês de agosto de 1975. Eu, DÉLIO ONOFRE CAMPANHA PATRIARCA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, JOAO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as) PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito. — Está conforme — O Escrivão (as) JOAO RÊA DA FONSECA. (P.J. 567)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de citação de ARTHUR SÁ ALVES com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita ARTHUR SÁ ALVES, brasileiro, casado, bancário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de DESPEJO que se processa neste Juízo, movida por FUNDACAO THOMAZ VICENZI, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. PETIÇAO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Fundação Thomaz Vicenzi, pessoa jurídica de direito privado, através do seu legítimo representante e por intermedio do seu advogado, vem propor ação de despejo contra Arthur Sá Alves, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miguel Fernandes n.º 478, Casa I, Cachambi, nesta Cidade, pelos motivos e fundamentos seguintes: 2. — A Suplicante deu em locação ao Suplicado, pelo prazo de um ano, a partir de 23-nov-73, mediante aluguel mensal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a casa I da Vila na Rua Miguel Fernandes n.º 478. 3. — Findo e por Lei prorrogado o prazo da locação, o locatário abandonou o prédio deixando-o ocupado por terceiros. 4. — Caracterizada a infração contratual e legal, a Suplicante requer a V. Exa. a citação do Suplicado para que ele, querendo, no prazo legal, venha oferecer contestação, sob pena de revelia, e assim, corridos os trâmites legais, seja julgada procedente a ação, rescindida a locação e decretado o despejo com a cominação do réu nas custas processuais e honorários de advogado. 5. — Requer, outrossim, tendo-se em vista a qualidade da autora, seja dada vista ao ilustre órgão do Ministério Público, como prescreve o art. 82, n.º III, do C.P.C. 6. — Dá-se à causa o valor de Cr$ 2.400,00. — Nestes termos. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1975. (as.) Nocy Buarque de Gusmão. P.A.S.-GB 4.945. — Despacho. A. Cite-se. Rio, 6-2-1975. (as.) Javro dos Santos Ferreira — Juiz Substituto. PETIÇAO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Fundação Thomaz Vicenzi, nos autos da ação de Despejo que move a Arthur Sá Alves, vem, em obediência ao r. despacho de V. Exa. esclarecer que o que se deu na inicial foi o endereço contratual do réu, por ignorar-se seu paradeiro, sabendo-se, como de fato se sabia, que o imóvel estava ocupado por terceiro, que era pessoa intimamente relacionada com o réu e que, se não fosse por tentar o mesmo ocultar-se, como bem o diz o Sr. Oficial de Justiça, teria obviamente fornecido o endereço do seu afim, réu da presente. Requer, na oportunidade, a juntada do substabelecimento anexo, ratificando o pedido da inicial. P. Deferimento. Rio, 11 de julho de 1975. (as.) Heraldo Franciseo de Assis Gonçalves. OAB. 4797. — DESPACHO DE FLS. 21: Fls. 19 — Promova a citação por edital. 17-7-75. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Odália Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão. (as.) Humberto Mayworm, Escrivão Substituto. (PJ-561)

Processo: 24.860 - Escrevente: PAULO - Ação: Execução

JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de trinta dias, de LUZIA PESSANHA, para Ciência de Penhora, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial LUZIA PESSANHA, brasileira, desquitada, do lar, que por este fica citada para ciência da penhora efetuada nos autos da Ação de Execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra LUZIA PESSANHA que recaiu sobre o imóvel sito à Avenida Brasil n.º 11.961 (onze mil novecentos e sessenta e um), apartamento 302 (trezentos e dois), de conformidade com o auto de penhora e de depósito e despacho a seguir transcritos, cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115, 2.º andar. **AUTO DE PENHORA E AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 54**: "AUTO DE PENHORA: Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Avenida Brasil, número 11.961, apartamento 302, bloco 14, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na Vigésima Segunda Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação executiva que move contra LUZIA PESSANHA, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, por indicação do Dr. Adv. da Autora, a penhora do apartamento 302 situado na Avenida Brasil, número 11.961, e a fração de 0,002625 do domínio útil do lote 6 da quadra "C", no bloco 14, medindo o apartamento e respectivo terreno na totalidade 90,43 m de frente mais 15,71 m em curva subordinada a um raio de 10,0 m, concordando o alinhamento da Rua Iguaperiba por onde mede 80,0 m, 90,43 m pela Rua Castelo Branco e 15,71 m em curva subordinada a um raio de 10,0 m, concordando com o alinhamento da Rua Iguaperiba e 100,0 m nos fundos, confrontando com o lote 5, para garantia do principal de Cr$ 22.819,57 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. Despacho do MM. Dr. Juiz — folhas 46v. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. Oficiais de Justiça (as) Francino Ramos e Orpheu Luz Leal" **AUTO DE DEPÓSITO**: "Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Representante legal da MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que vai assinado por nós, Oficiais de Justiça, bem como, pelo depositário. (as) Francino Ramos — Oficial de Justiça. Aloysio Ribeiro Canellas — Depositário. Orpheu Luz Leal — Oficial de Justiça". **DESPACHO DE FLS. 61**: "Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 17.7.1975. (as) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: PEDRO FERNANDO LIGIERO. (SE 3980)

Qual a Melhor Equipe de Som de 75?

....
nome da equipe de som

....
nome do votante

....
endereço e bairro do votante

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURIDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas civeis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCIDIO LAGO, 91 — SALA 610/11
Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Meier
(Dep 14)

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

EDITAL para ciência de terceiros interessados, com o prazo de 10 dias, na forma do disposto no artigo 29, do Decreto-lei ...... n.º 3.365/41, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Desapropriação movida por COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (METRÔ) contra JOAO LOUREIRO DA SILVA e s/m objetivando o imóvel sito à Rua Noronha Santos n.º 149. E, por me haver sido requerido por JOAO LOUREIRO DA SILVA e sua mulher DEOLINDA PINTO DA SILVA o levantamento da indenização expropriatória, no valor de Cr$ 162.000,00, mandei passar o presente edital para ciência de terceiros interessados, que será publicado na imprensa, na forma da lei, cientes de que as alegações que tiverem, relativas ao levantamento, deverão ser deduzidas, no prazo assinalado, perante este Juízo que funciona no Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga, 115, sala D-197. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi. (as.) David Mussa, Juiz de Direito. (PJ-[illegible])

Proc. 35.386

EDITAL DE CITAÇAO E DE CIENTIFICACAO com o prazo de 30 (vinte) dias EXTRAIDO dos AUTOS DA AÇAO DE BUSCA E APREENSAO proposta por SUL BRASILEIRO - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e outra na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, para citação de ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LÚCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA e cientificando NEY PEREIRA DE ALMEIDA e RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, tomando conhecimento de que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Busca e Apreensão requerida por SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, tudo de conformidade com as peças adiante transcrito: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Sul Brasileiro - Crédito Financiamento e Investimento S/A, instituição financeira, com sede em Porto Alegre, RS, à Rua Uruguai, n.º 300, sucessora de BANMERCIO S/A, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, vem, por seu advogado abaixo assinado, na forma do art. 66 e parágrafos da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a Nova Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 911, de 1.º de outubro de 1969, promover contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LÚCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIRA, brasileiros, casados, comerciante e secretária, residentes à Rua Raul Pompéia n.º 95/103, nesta Cidade, a presente Ação de Busca e Apreensão, pelos fatos e fundamentos, seguintes: I — A Suplicante em 26 de setembro de 1973, celebrou com os Suplicados um contrato de Financiamento ao Consumidor FDU n.º 1008/73, para aquisição de um veículo Volkswagen, ano 1972, 04 cil., 52 HP, Chassis número BS111162, motor n.º BH-2597-15, na cor azul, placa n.º EB3728, cujo domínio fiduciário ficou pertencendo à Suplicante. II — Em decorrência do mencionado contrato, os Suplicados assumiram um débito para com a Suplicante de Cr$ 24.384,60 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), o qual ficou de se rpago em 36 prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr$ 677,35 (seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 30.10.73 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final, sendo o total do débito representado por uma nota promissória correspondente, devidamente avalizada por NEY PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. Ataulfo de Paiva n.º 50, apto. 403 e RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Pompéia n.º 95, apto. 103, nesta Cidade. III — Ocorre, entretanto, que a despeito das inúmeras tentativas da Suplicante para o recebimento amigável de seu débito, deixaram os Suplicados de efetuar os pagamentos das prestações de números 11 a 36, vencidas em 30.08.74 a 30.09.76, pelo que foi regularmente constituido em mora (doc. 3), operando-se, consequentemente, de pleno direito, a rescisão do contrato em tela com vencimento da totalidade da divida. Diante do exposto, é a presente para requerer a V. Exa. nos termos do art. 66 da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo Decreto-Lei 911, de 1.º de outubro de 1969, se digne ordenar: a) Liminarmente a Busca e Apreensão do Bem alienado fiduciariamente. b) A citação dos Suplicados para sob pena de revelia, contestar a presente Ação em todos os seus termos e atos, até final, quando deverá ser a mesma [illegible] consolidando-se a posse e a propriedade plena e exclusiva do Bem, financiado em mãos do Suplicante. c) A condenação dos Suplicados ao pagamento do débito porventura existente após [illegible] de mora, correção monetária, multa contratual, despesas judiciais e honorários de advogado, digo, advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. d) A concessão dos benefícios do art. 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, bem como o uso de força policial, arrombamento ou outra medida que se fizer necessária para a apreensão e remoção do objeto da presente em mãos da Suplicante ou quem for por este indicado na oportunidade. e) Notificação dos avalistas os Srs. NEY PEREIRA DE ALMEIDA e RENATO PEREIRA DE ALMEIDA, visto que são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelos Suplicados. Protesta por todos os meios de prova admitidos e em especialmente, pelo depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confesso, inquisição de testemunhas, perícias e juntada de documentos. Dá à presente o valor de .... Cr$ 17.611,10 (dezessete mil seiscentos e onze cruzeiros e dez centavos). N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 25 de fevereiro de 1975. (as) Marcos Antônio de Araújo, Adv. OAB n.º 29.376. **AUTO DE BUSCA E APREENSAO**. Auto de Busca e Apreensão na forma abaixo: Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro e na Avenida Braz de Pina, número 288 (duzentos e oitenta e oito) onde fomos vindo, nós Oficiais de Justiça, lotados no Juízo de Direito da Décima Nona Vara Civel (19.ª Vara Civel), por indicação do Dr. Advogado da requerente para dar cumprimento ao respeitável mandado, extraido dos autos da ação de Busca e Apreensão, requerida por "SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A", contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRA e, sendo aí, depois de cumpridas as formalidades legais, procedemos à apreensão do automóvel marca Volkswagen, Sedan, ano 1972, quatro cilindros, de cinqüenta e dois HP (52 HP), chassis número BS 111162, motor número BH 259715, na cor azul, placa EB-3728, que fora ali abandonado em uma garage de propriedade do Sr. JOSÉ ROQUE DA SILVA. Feita a apreensão, passamos a proceder na forma abaixo. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça (as) Frederico de Oliveira e Jader Lopes Gomes Santos. **AUTO DE DEPÓSITO**, na forma abaixo: Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, após a apreensão do automóvel discriminado no auto de antecedente, depositamos em mãos da autora "SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A", na pessoa de seu representante legal, ANTONIO LUCAS MOITINHO MARQUES, tendo passado o recibo no verso do mandado, se obrigando sob as penas da Lei a bem guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juízo. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça Frederico de Oliveira e Jader Lopes Gomes Santos. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua Raul Pompéia, n.º 95, apto 103, em Copacabana, sendo aí, não me foi possível citar os Suplicados ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LÚCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA por serem os mesmos ali completamente desconhecidos e nenhuma informação obtive sobre os seus paradeiros. À vista deste fato, dou como em lugar incerto e não sabido os Suplicados em causa. Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. Os Oficiais de Justiça Frederico de Oliveira. CERTIDÃO: Certifique, digo, certifico e dou fé que, me dirigi, hoje, à Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 50, apto. 403, edifício com 6 blocos, e lá, sendo aí de cientificar o Avalista NEY PEREIRA DE ALMEIDA, sendo que fui informado pelos moradores nos apartamentos 403 de que o avalista em causa totalmente desconhecido as informações [illegible] ratificadas pelos porteiros correspondentes aos blocos. À vista dessas informações, dou mesmo como em lugar incerto e não sabido. Certidão. O Oficial de Justiça Frederico de Oliveira. CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, me dirigi hoje, à Rua Raul Pompéia, n.º 95, apto. 103, em Copacabana, sendo aí, deixei de cientificar o avalista RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, por ser o mesmo completamente desconhecido. À vista deste fato, dou o mesmo como em lugar incerto e não sabido. O Oficial de Justiça. Frederico de Oliveira. **PETIÇAO DE FLS. 14**. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, nos autos da ação de Busca e Apreensão que move contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRA, vem por seu advogado abaixo assinado requerer a V. Exa. que sejam expedidos editais para citação do Suplicado tendo em vista o mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 27 de maio de 1975. Marcos Antônio de Araújo, OAB 29376. **DESPACHO**: Expeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Rio, 28.05.75. Mauro Fichtner Pereira. E, para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" da [illegible] Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1975. Eu, FRANCISCO [illegible] COSTA FILHO, Escrevente, o conferi. E eu, [illegible] DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito. (P.J. [illegible])

EDITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS — Juiz Substituto em exercício no Juízo de Direito da Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados MONEY — ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e HELIO MARTINS DA ROCHA que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas pagarem a importância de Cr$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) e acrescidos ou nomearem bens à penhora ou ainda no prazo de 10 dias oferecerem a defesa que tiverem em virtude da Execução que lhes move e a outros MINAS INVESTIMENTOS S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO, citados outrossim para os demais termos da Ação tudo na conformidade das peças adiante transcritas, ciente finalmnet, digo, finalmente de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 Sala 301 B. Exmo. Dr. Juiz da Terceira Vara Cível. MINAS — INVESTIMENTOS S/A — CRÉDITO E FINANCIAMENTO com sede em Belo Horizonte e com filial no Estado da Guanabara, Travessa do Ouvidor n.º 38, inscrita no C.G.C. do M/F sob n.º 25.635.120/004 por seu procurador infra-firmado mandado junto vem propor contra MONEY — ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., estabelecida Av. Rio Branco n.º 185/902 a 905, centro nesta cidade, inscrita no C.G.C. do M/F sob n.º 42.162.120/01 — HELIO MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciário, residente domiciliado nesta Cidade à Rua Maestro Francisco Braga n.º 336/102 — Copacabana, MARIO LOURENÇO PORTUGAL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Machado Sobrinho n.º 32/101-T, Botafogo a presente Execução por quantia certa contra devedor solvente, nos termos dos arts. 646 e seguintes do Cód. Proc. Civil e art. 5.º do Dec.-lei n.º 911 de 1.º de outubro de 1969 pelos seguintes fatos e fundamentos: 1) A suplicante abriu um crédito de financiamento à primeira suplicada, firmado com esse o incluso contrato DOCTO. n. 1, para a compra de HELIO MARTINS DA ROCHA do bem descrito e caracterizado no DOCTO. n.º 2) ficando os demais suplicados como avalistas na referida operação creditícia conforme se depreende do DOCTO. n.º 1. e também dos anversos das Notas Promissórias, ora também anexadas. 2) Os Suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada ou seja .... Cr$ 39.790,00 (trinta mil e setecentos e noventa cruzeiros) acrescidas de juros e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas no valor de Cr$ 1.782,90 (um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) cada uma representada por igual número de Notas Promissórias vencendo-se a primeira em 12 de março de 1973 e a última em 12 de fevereiro de 1975. 3) Ocorre que os Suplicados não cumpriram o pagamento, deixando dessa forma de cumprir todas, digo, sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 12 de março de 1973, deixando ainda de cumprir todas as demais obrigações contratuais subsequentes, conforme faz prova as inclusas Notas Promissórias e Instrumentos de Protesto, ora também anexadas. 4) Cumpre salientar que o § 3.º do art. 2.º do Dec.-lei n.º 911, de 1.º de outubro de 1969, faculta ao credor, considerar de pleno, digo, pleno direito, antecipadamente vencidas todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação inadimplida. Por esta razão os suplicados estão a dever à Suplicante a quantia de Cr$ 42.933,60 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos). Ante o exposto e, tendo em vista o inadimplemento dos Suplicados REQUER a suplicante a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos suplicados para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar à suplicante a quantia de Cr$ 42.933,60 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos) custas processuais e honorários advocatícios ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser esta efetuada independentemente de novo mandado em tantos bens quanto bastem e forem necessários à execução, ficando igualmente, citados para no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos, sob pena de revelia. REQUER finalmente a V. Exa. seja a presente ação julgada procedente e os suplicados condenados a pagar o principal, juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do pedido e multa contratual a que alude o § 1.º da letra H, da cláusula 2.ª do contrato de financiamento de fls., na base de 10% demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de Cr$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para efeitos fiscais e de alçada. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1974. (as.) Edson Ferreira Franco OAB 17855 Seção da Guanabara. PETIÇÃO DE FOLHAS QUARENTA E UM: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível. MINAS INVESTIMENTOS S/A — CRÉDITO E FINANCIAMENTO nos autos da Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, que neste Juízo move contra MONEY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., HELIO MARTINS DA ROCHA e MARIO LOURENÇO PORTUGAL, por seu procurador infra-firmado, vem requerer a V. Exa. que se digne de determinar a citação por Edital dos dois primeiros executados, MONEY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. e HELIO MARTINS DA ROCHA, uma vez que, conforme se depreende das certidões de fls. 39, encontram-se estes executados em lugar incerto e não sabido. Nestes Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1975. (as.) Edson Ferreira Franco. DESPACHO DE FLS. 42 — Fls. 41 Expeçam-se Editis, digo Editais com prazo de 30 dias. Rio, 25-4-75. (as.) Ralph Lopes Pinheiro. E para constar os fins de direito foram expedidos os Editais que afixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de julho de 1975. Eu, Zélia da Guia Gonçalves Verena, escrevente, o datilografei. E eu, Arthur Ferreira Cavalcante, escrivão, subscrevi. (as.) Dr. Carlos Antonio dos Santos, Juiz em exercício. Está conforme. (as.) Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão. (PJ-348)

Edital de Citação com o prazo de vinte dias, extraído dos Autos do procedimento sumaríssimo que Banco União Comercial S/A move contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA.

O Doutor Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto da Décima Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, cita PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA. nas pessoas de seus representantes legais, que se acham em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a não contestação até a hora da audiência, designada para o dia 20 de outubro de 1975, às 14.30 horas implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ser todos os termos das peças em anexo, por xerocopi, digo, das peças adiante transcritas:

PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmº. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível. — BANCO UNIÃO COMERCIO S/A, sucessor do Banco Big Univest S.A., com sede à Rua XV de Novembro, nº 308, na Capital do Estado de São Paulo, por seus procuradores e advogados infra assinados (doc. 1), vem propor a presente ação executiva contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA., com sede à Av. Beira Mar, nº 406, grupo 909, e ORGANIZAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA., com sede à Rua Alvaro Alvim, nº 48, sala 502, nesta Cidade com fundamento no art. 286 nº XVIII do C. P. C., e pelos fatos e razões seguintes:

O Suplicante é credor da importância de Cr$ 4.800,00, representada pelo título de crédito com as seguintes características. 1 duplicata no valor de Cr$ 4.800,00, vencida no dia 30 de novembro de 1972, sacada pela primeira suplicada contra a segunda, protestada por falta de de olução é pagamento, endossada pela sacadora ao Suplicante. O título venceu foi insistentemente cobrado sem que os suplicados solvessem as obrigações. Pelo exposto, o SUPLICANTE pede e requer a V. Exa. que determine a expedição do mandado executivo contra os Suplicados para citá-los, dentro do prazo de 24 horas, pagar a importância de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), mais juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios de 20% e demais cominações legais, ou nomeiem bens à penhora e não o fazendo que se proceda a penhora de tantos bens à penhora e não o fazendo que se proced, digo, bens quantos batem para garantir a execução, ficando os Suplicados citados para todos os termos e atos processuais sob pena de revelia até final sentença de coordenação. Requer, outrossim, que as medidas a serem determinadas por V. Exa. se efetivem com as faculdades previstas no art. 57, e seus §§ do C. P. C. assim como a intimação dos cônjuges dos Suplicados, se casados forem, caso a penhora recai sobre bens imóveis. Protesta provar a verdade do alegado com documentos, testemunhas, perícias, depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confessos e demais provas permitidas em direito. Dá-se a presente o valor de Cr$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros. Termos em que P. Deferimento. Rio ...... 19-2-1973. Ass. dr. Bianor Pais Filho insc. 2182.

CERTIDÃO DE FLS. 25 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Alvaro Alvim, 48, sala 502, e sendo aí, deixei de citar a suplicada ORGANIZAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA., em virtude da mesma não ser encontrada no endereço acima que pertence à firma BERGOM ENGENHARIA, não sendo conhecido o paradeiro da suplicada, que, face ao exposto, se acha em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1975. Ass. dr. Nelson Alves Teixeira. Oficial de Justiça. Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, me dirigi à Av. Beira Mar, 406 grupo 909 e sendo aí, deixei de citar a suplicada PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA., em virtude da mesma não ser mais estabelecida, no local, que pertence à firma Marmorete Ltda., não sendo conhecido o endereço da mencionada suplicada, que face ao exposto se acha em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1975. Ass. Nelson Alves Teixeira Oficial de Justiça.

PETIÇÃO DE FLS. 33 — Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível. — BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação de cobrança com o rito de procedimento sumaríssimo que move contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA., tendo em vista que os réus estão em lugar incerto e não sabido, conforme assinala a certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. 33, requer a V. Exa. que os suplicados sejam citados por edital, para que tomem ciência dos termos da ação. Outrossim, requer também, que seja designada nova data para a realização da audiência de conciliação e julgamento, pelo fato da audiência marcada para o dia 19-8-1975, às 13.30 horas, não ter sido realizada, por falta de citação. N. Termos, P. Deferimento. Rio, 19-8-1975. Ass. Bianor Pais Filho inscr. 2182.

DESPACHO DE FLS. 35 — J. Sim, como requer Audiência para o dia 20 de outubro de 1975, às 14,30 horas. Intime-se. Cite-se. Rio, 19-8-75. Ass. dr. Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto.

E para que chegue ao conhecimento geral, mandei extraí-lo, em outras vias de igual teor, para que no futuro não alguém ignorância, indo publicado no Diário Oficial e na imprensa local, Rio, imprensa local, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 21 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Ghassan Adad Filho, Escrevente Juramentado, datilografei: e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto.

(SE 3984)

EDITAL para ciência de penhora com o prazo de vinte dias, de HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher MARLY PASSOS DA SILVA, extraído dos autos de execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício na Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem com o prazo de dias ou deles conhecimento tiverem, fica cientificado HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher MARLY PASSOS DA SILVA, para os termos da penhora efetuada, na conformidade de requerimento de MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO conforme auto de [illegible], tudo na conformidade da petição, despacho e auto de penhora, a seguir transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 66: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Cível. MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, vem requerer a V. Exa., à vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., seja dada ciência da penhora, aos Réus, através de editais. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1975. (a) Aloysio Ribeiro Canellas, adv. OAB 18.722". DESPACHO: J. Sim, em termos, prazo mínimo. Rio, 20.6.75. (as) Jayme H. Abreu, Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 64: Auto de Penhora na forma abaixo. Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao mandado executivo passado a requerimento de MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo contra HERMANO MULLER DA SILVA, para garantia do principal pedido no valor de .... Cr$ 8.466,34 e custas acrescidas e que acrescer, depois de preenchidas as formalidades legais, penhoramos o apto. 201 da Rua Projetada 8, n.º 111, Campo Grande, hoje Soldado Mauricio Rodrigues e respectiva fração de terreno, tudo nos termos do contrato junto e, na forma da lei. Para constar datilografo o presente e damos fé. (as) Oswaldo Duarte Moraes, Oficial de Justiça. CERTIDÃO DE FLS. 64v.º: Certifico e dou fé que deixei de intimar o Suplicado HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, MARLY PASSOS DA SILVA por não mais residirem no local indicado. Empreendi diligências para intimá-lo para ciência e apresentar defesa e, não localizei os seus paradeiros, estando em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19 de março de 1975. (as) Oswaldo Duarte Moraes. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente Edital de citação para ciência da penhora, com o prazo de vinte dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 04 de agosto de 1975. Eu, JONES DOS SANTOS, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, HELIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Substituto do Escrivão Responsável pelo Expediente, o subscrevo. MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício.

(SE 3976)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — v. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º, Corredor B, Conj. 307 — NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título extrajudicial, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se intima EDINILDO MOREIRA DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título extrajudicial que lhe promove MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com o prazo de 10 (dez) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 32: Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, número 11.961, apartamento 202, Bloco 13, Irajá, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA, depois das formalidades legais, por indicação do ilustre advogado do Autor às fls., procedemos ao arresto do imóvel designado pelo apartamento número 202 do bloco 13 e respectivamente, digo, respectiva fração de 0,002623 do terreno lote 6, quadra C, do PA 23.732, freguesia de Irajá, sito à Avenida Brasil, número 11.961, conforme certidão do Oitavo Ofício do Registro Geral de Imóveis, anexo, para garantia do principal de Cr$ 100.280,86 (cem mil duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta e seis centavos), custas e acréscimos até final sentença. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado, após o que, procedemos conforme auto seguint, digo, seguinte. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonçalves. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 32v.: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, número 69, centro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA depois das formalidades legais, conforme auto de arresto precedente e dando prosseguimento à diligência, procedemos ao depósito do bem arrestado e descrito no auto anterior, em mãos da própria Autora que, por este ato, fica intimada, na pessoa de seu ilustre advogado nos autos constituído, a do mesmo não se desfazer, sob as penas da lei, sem a prévia decisão deste Juízo. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Depositário (as) Ilegível. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonan, digo, Gonçalves. CERTIDÃO DE FLS. 33: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me à Av. Brasil, n.º 11.961, apto. 202, bloco 13, Irajá, no sentido de intimar EDINILDO MOREIRA DA SILVA, para ciência do arresto feito, o que não foi conseguido em virtude de o mesmo não mais residir no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1975. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. PETIÇÃO DE FLS. 69: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível. MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA, vem requerer a V. Exa., tendo em vista a promoção da Curadoria de Ausentes, a expedição de editais para ciência da penhora aos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. (as) Telma Angélica Figueiredo — Adv. OAB GB-19.365 — CPF 045.116.267. DESPACHO DE FLS. 69: J. Sim em termos. 10 dias. Rio, 15.7.1975. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. — E ASSIM, para que chegue ao conhecimento do referido devedor a efetivação da penhora supra descrita, pormenorizadamente, expediu-se o presente Edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando o devedor ciente, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido no presente Edital, disporá de 10 (dez) dias, para a oposição de embargos (CPC, art. 738, inc. I), sob pena do prosseguimento da execução contra ele promovida. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1975. Eu, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Escrivão, o subscrevo. (as) MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito. Está conforme, o Escrivão (as) ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO. (MAURO AZAMBUJA NEVES, Escrivão Substituto). — Final do Edital de Intimação para ciência de penhora extraído do processo de execução promovido por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA.

(SE 3974)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a FRANCISCO POLITANO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, ao qual foi proposta uma ação de DESPEJO em que é autor ANTENOR LIBERAL BATISTA, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.), tudo de conformidade com as peças que se seguem. PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ANTENOR LIBERAL BATISTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Vitória da Conquista, Bahia, quer, por seu advogado infra-assinado, de conformidade com a Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, promover ação de despejo, por falta de pagamento, contra FRANCISCO POLITANO, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Prefeito João Felipe, 224, apartamento 201, nesta cidade, para o que expõe e, finalmente, requer o seguinte: O suplicante, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Prefeito João Felipe, 224, apartamento 201, deu-o, em locação ao suplicado, mediante condições e cláusulas contidas no contrato, anexo para tanto firmado entre as partes, sendo, atualmente, o valor locatício de Cr$ 350,00 mensais, além dos demais encargos. Todavia, sem qualquer razão de direito ou motivo justo, o suplicado vem descumprindo a obrigação assumida, deixando de pagar os aluguéres relativos aos meses de janeiro de 1975 a abril de 1975 bem como os encargos de condomínio, água e esgoto dos meses de outubro de 1974 a abril de 1975, estando em débito, até a presente data, em Cr$ 2.732,00, conforme comprovantes anexos. Nestas condições, vem requerer a V. Exa. a expedição do competente mandado de citação contra o suplicado, para querendo, apresentar a defesa que tiver e, afinal julgado procedente o pedido, ser decretado o despejo do locatário e eventuais ocupantes do imóvel, condenado o suplicante ao pagamento das custas, honorários a serem arbitrados na sentença e demais pronunciações. Requer, ainda, a ciência, da presente ação, ao fiador e principal pagador, ROMEU SALVADOR MANDARINO, brasileiro, desquitado, do comércio, residente na Rua Prefeito João Felipe n.º 224, apartamento 301, nesta Cidade, bem como a subinquilinos, porventura encontrados no imóvel, objeto da presente. Protesta, ainda, por todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso. Dando à presente, para efeito do pagamento da taxa e valor de Cr$ 6.700,00. E. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1975. (as.) Wilson Guilherme Dias, Insc. 10.348. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se, cientes. RJ, 2-6-1975. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 29: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível. ANTENOR LIBERAL BATISTA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação que perante este D. Juízo promove contra FRANCISCO POLITANO, vem, afirmado, sob sua responsabilidade, que o réu se encontra em local incerto e não sabido, requerer a V. Exa. a expedição de competente edital, com o prazo de vinte (20) dias para que o mesmo seja citado a responder aos termos da presente ação. Termos em que E. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1975. (as.) Wilson Guilherme Dias, Insc. 10.348. DESPACHO DE FLS. 29: Expeça-se o edital prazo de 20 dias. Em 30-7-75. (as.) Francisco José Lutzemberger. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, n.º 115 sala 208-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de agosto de 1975. Eu (as.) Zelia Maria M. dos Santos, Escrevente, datilografei. Eu (as.) João Rêa da Fonseca, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito.

(SE 3968)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FAMILIA DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 37.384
Esc. Luiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, na forma abaixo:

O Doutor Antonio Pio Alves Costa Filho — Juiz em Exercício na Quinta Vara de Família do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro

FAZ SABER Aos que o presente Edital de intimação e citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que neste Juízo com sede na Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — sala D.300, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, se processam os autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE movida por TEREZINHA DE ARAÚJO SOUZA — brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta Cidade, nascida em 20-1-1926, filha de Natalino de Araújo e de Francisca de Araújo, contra: JOVENTINO FORTUNATO DE SOUZA — brasileiro, natural de Granada, Município de Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, nascido em 14-8-1916, filho de José Fortunato de Souza e de Maria Antonia de Jesus, ficando o mesmo através do presente, INTIMADO E CITADO, para no dia 31 de outubro de 1975, às 14,00 horas, comparecer neste Juízo na audiência de Conciliação a que se refere a Lei nº 968 de 1949, advertido porém, de que têm o prazo legal de 15 (quinze) dias, para apresentar querendo, resposta ao feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, na forma do artigo 285 do C. P. C. fluindo tal tal, digo, tal prazo, a partir da audiência de conciliação acima designada, caso não haja acordo entre as partes, tendo a autora fundamentado o seu pedido no artigo 317, Incisos III e IV do Código Brasileiro, dizendo em sua inicial resumidamente, o seguinte: 1) que casou-se com o suplicado em 28-09-45 sob o regime comum de bens, encontrando-se o mesmo, atualmente, em lugar incerto e não sabido da suplicada; 2) que essa união durou 6 (seis) anos, de 1945 a 1951, período em que seu esposo negou-lhe alimentos, e reservou-lhe injúrias; 3) dessa união advieram dois filhos, cuja guarda e responsabilidade é mantida pela suplicante até a presente data, nascendo os mesmos em 12-09-1946 e .... 02-04-1948, respectivamente; 4) que em 1951 o suplicado abandonou o lar conjugal, naquela época fixado na Rua Dois de Dezembro, nº 72, no Flamengo, nesta Cidade, não dando nenhuma notícia à família até esta data; 5) que são decorridos 21 anos do desaparecimento do suplicado, e jamais a suplicante ouviu dele falar ou tomou conhecimento de seu paradeiro neste período. Requer a procedência da ação, com as cominações de praxe, condenado ainda o suplicado, ao pagamento das custas processuais. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confissão, prova testemunhal, documental e demais provas em direito admitidas, bem assim, pela expedição de editais, face ao seu desconhecimento do paradeiro do suplicado. Deu o valor de .... Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à causa. Petição inicial datada de 20-2-74. (assinaram) Dr. Bianor Paes Filho-OAB. RJ nº 281.B e ANTONIO PARAGUASSU LOPES-OAB RJ-nº 134-B

DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: "Corregedoria da Justiça. Divisão de Distribuição. À 5ª Vara de Família. Ao 2º Distribuidor. Em 21 de 2 de 1974. (assinado) Ilegível".

DESPACHO DE FLS. 2: "A. conclusos. Em 28-2-74.
DESPACHO DE FLS. 9: "1) afirme-se a audiência; 2) oficie-se ao TRE.; 3) À conciliação. Intime-se e cite-se. Edital, prazo de 20 dias. Rio, 15-3-74. Dr. Luiz Murilo Fábregas".

CERTIDÃO DE FLS. 14: "Certifico que foi designado o dia 31 de outubro de 1975, às 14,00 hs. para a audiência de conciliação. Rio, 07-08-75. Laurindo Alves do Nascimento".

ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, é expedido o presente edital de intimação e citação para conhecimento dos termos acima descritos, de JOVENTINO FORTUNATO DE SOUZA, e outro de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar de costume, e na forma da Lei. Rio de Janeiro-RJ-20 de agosto de 1975. EU. (LAURINDO ALVES DO NASCIMENTO) Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo.

O Juiz em Exercício
Dr. Antonio Pio Alves Costa Filho

(SE 3986)

Proc. n.º 18.654 - Esc. LUIZ

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — "Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º, Corredor B, Conj. 307 - NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título extrajudicial, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se intimam EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher EUNICE RODRIGUES DA SILVA, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título extrajudicial que lhe promove MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com o prazo de 10 (dez) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 34: Aos seis, digo, seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Castelo Branco, número 900, apto. 302, Irajá, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação ex, digo, ação de execução que MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES E SUA MULHER, depois das formalidades legais, por indicação do ilustre advogado do Autor às fls., procedemos ao arresto do imóvel designado pelo apartamento número 302 e respectiva cota de 0,003201 do terreno, lote 6, quadra C, do PA 33.732, sito à Rua Castelo Branco, número 900, Freguesia de Irajá, conforme certidão do Oitavo Registro, digo, Ofício do Registro Geral de Imóveis, anexo, para garantia do principal de Cr$ 120.624,40 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos). Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado, após o que, procedemos conforme auto seguinte. Damos fé. O Oficial de Justiça Manoel Ferreira da Costa Filho. O Oficial de Justiça Zacarias dos Santos Gonçalves. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 34v.: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, número 69, centro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de Citação e Penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES E SUA MULHER, depois das formalidades legais, conforme auto de arresto precedente e dando prosseguimento à diligência, procedemos ao depósito, digo, depósito do bem arrestado e descrito no auto anterior, em mãos da própria Autora, na pessoa de seu ilustre advogado nos autos constituído que, por este ato, fica intimada a do mesmo não se desfazer sob as penas da lei, sem a prévia decisão deste Juízo. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Depositário (as) Ilegível. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonçalves. CERTIDÃO DE FLS. 35: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Castelo Branco, n.º 900, apto. 302, Irajá, no sentido de intimar EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher, do arresto feito, o que não foi conseguido em virtude de mesmos não mais residirem no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1975. (as) Manoel Ferreira da Costa Filho. PETIÇÃO DE FLS. 76: MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos autos da execução que move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher, vem requerer a V. Exa., tendo em vista a promoção da Curadoria de Ausentes, a expedição de Editais para ciência da penhora aos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. (as) Telma Angélica Figueiredo — Adv. OAB GB-19.365 - CPF .... 045.116.267. DESPACHO DE FLS. 77: J. Sim, em termos. 10 dias. Rio, 15.7.75. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. — E ASSIM, para que chegue ao conhecimento dos referidos devedores a efetivação da penhora supra descrita, pormenorizadamente, expediu-se o presente Edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando os devedores cientes, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido no presente Edital, disporão de 10 (dez) dias, para a oposição de embargos (CPC, art. 738, inc. I), sob pena do prosseguimento da execução contra eles promovida. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1975. Eu, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Escrivão, o subscrevo. (as) MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito.

(SE 3975)

LEILÃO

EDITAL de praça, com o prazo de dez (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 11 (onze) de setembro de 1975, às 14 horas, será levado à praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Execução por Título Extrajudicial que CREDICARD — COMPANHIA DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO move contra CHRISTOVÃO PAULO JOSÉ MOREIRA. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1975, às 14 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. — LAUDO DE FLS. 19: Laudo de Avaliação: Um aparelho de televisão marca Philco, tipo Solid State de 23 polegadas, em madeira caviúna, sem n.º à vista, modelo cima de mesa — Cr$ 400,00; um sofá de 3 lugares com encostos soltos, em madeira jacarandá, de braços, forrado em fazenda pano cor vermelho — Cr$ 400,00; um sofá de 3 lugares forrado em fazenda pano cor vermelha, em madeira jacarandá, com 3 almofadas encosto — Cr$ 400,00; uma mesa redonda em madeira cerejeira com 4 cadeiras também em madeira cerejeira, com assento em palhinha — Cr$ 1.000,00; duas mesinhas de canto com tampo em mármore — Cr$ 100,00; uma mesinha de centro com tampo de mármore — Cr$ 150,00; um móvel-arca, com 2 gavetas parte superior e 2 portinholas, em madeira jacarandá — Cr$ 400,00; um tapete em 12, cor caramelo, formato redondo — Cr$ 250,00; uma geladeira marca Frigidaire de 11 pés cúbicos, linha Belair, sem n.º à vista — Cr$ 300,00; um guarda-roupa em madeira cerejeira, com 6 portas duplas e 4 gavetas — Cr$ 1.000,00; um espelho de parede, formato oval, em madeira jacarandá, trabalhada — Cr$ 200,00 — total: Cr$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1975. (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial — (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mês de agosto de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Está conforme com o original. Rio, 19-8-1975. (as.) (Ilegível)

(Depe 166)

TOURING AFRETA ANA NERI PARA VIAGENS NAS FÉRIAS

Através da seu serviço de turismo, o Touring Club do Brasil acaba de firmar contrato de afretamento com o Lloyd Brasileiro, segundo o qual o transatlântico Anna Nery será destinado a uma temporada de excursões durante as férias escolares de fim de ano.

O objetivo é proporcionar ao nosso turista plenas condições de conforto e segurança a preços acessíveis, já tendo sido programadas 4 excursões — duas à Argentina e as outras pelo Brasil, incluídas no roteiro as cidades de Manaus e Fortaleza. Para a Argentina, as saídas serão nos dias 26 de dezembro deste ano e 5 de fevereiro de 1976, com os respectivos regressos marcados para os dias 8 de janeiro e 19 de fevereiro. Na primeira viagem os turistas festejarão a bordo a passagem do ano novo.

BRASIL

Para o turismo interno, serão oferecidos dois tipos de viagem — Cruzeiro à Zona Franca de Manaus e Carnaval na Bahia, com saída nas mesmas datas em que o navio retorna de suas viagens à Argentina, isto é, 8 de janeiro e 19 de fevereiro de 1976.

Nas viagens pelo Brasil o participante poderá apreciar, nas cidades visitadas, comidas típicas regionais, desfrutando, ainda, de tratamento especial que lhes reservarão as filiais do Touring. Os regressos dessas excursões serão a 5 de fevereiro e 6 de março, respectivamente.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

EDITAL DE LEILÃO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem que, no próximo dia dois (2) de setembro de 1975, às 14,00 horas, será levado à leilão no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Execução por Título Extrajudicial que UNIÃO FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move contra ALAIR DAMASCENO DE ABREU e JOYRE GOULART. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 10.100,00 (dez mil e cem cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 15 (quinze) de setembro de 1975, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI, do Código de Processo Civil. LAUDO DE FLS. 25: LAUDO DE AVALIAÇÃO: Bens encontrados à Avenida Prado Júnior, n.º 307, apartamento 102 — 1 grupo de sala composto de um sofá de 4 lugares, 2 poltronas, grandes em veludo vermelho — Cr$ 500,00; 1 mesa formato redondo e 6 cadeiras com forro assento, pano desenhos cor verde — Cr$ 400,00; 1 geladeira marca "Frigidaire", de 14 pés cúbicos, porta dupla, vermelha, sem n.º visível — Cr$ 600,00; 1 aparelho de televisão, marca Admiral de 23 polegadas, transmissão a cores, tipo "cima de mesa", em madeira clara, sem n.º visível — Cr$ 5.000,00. TOTAL — Cr$ 6.500,00. — BENS ENCONTRADOS À RUA VENCESLAU N.º 141 — casa VI — 1 grupo de sala, estofado, forrado em vulcouro, cor preta, composto de sofá com 2 poltronas — Cr$ 600,00; 1 aparelho de televisão marca "General Eletric", modelo "Apolo S.L.", de 23 polegadas, tipo "cima de mesa", em madeira escura, transmissão preto e branco — Cr$ 400,00; 1 mesinha de centro, com pés de madeira escura, com tampo de mármore; 2 mesinhas de canto com pés de madeira escura e tampo de mármore — Cr$ 400,00; 1 móvel estante desmontável com 5 prateleiras e espaço para bar, com 3 gavetas, parte inferior, em madeira jacarandá — Cr$ 800,00; 1 geladeira, marca "Prodoscimo", de 8 pés cúbicos, pintada na cor azul, sem n.º visível — Cr$ 400,00; 1 máquina de somar, elétrica, marca "Precisa", n.º 1226/177, no estado — Cr$ 500,00; 1 mesa console em madeira escura com 4 cadeiras singelas, em madeira escura — Cr$ 400,00. TOTAL — Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO TOTAL DE Cr$ 10.100,00 (dez mil e cem cruzeiros). — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1975. (as) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. (as) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente Edital será afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de agosto de 1975. Eu, JOSÉ EDMUNDO DE ARAUJO NETO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado, responsável pelo Expediente, subscrevo. (as) JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito.

(SE 3973)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO com o prazo de 30 dias a ZILNA GUSMÃO DA SILVA.

O DOUTOR MARIO ERNESTO PERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ZILNA GUSMÃO DA SILVA, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido ADEVALDO QUIRINO DA SILVA com fundamento em abandono do lar (art. 317 inciso IV do Código Civil), é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora ZILNA GUSMÃO DA SILVA para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115/3.º and., no próximo dia 26-9-75 às 13.00hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo, de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 21-8-75, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma B. Monteiro, Escrivão, e subscrevo. (as.) Mario Ernesto Ferreira, Juiz.

(SE 3980)

EDITAL de leilão, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 10-9-1975, às 14 horas, será levado a leilão no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Execução por Título Extrajudicial que BEREK KUPERMAN e sua mulher LILIA KUPERMAN move contra JOSEPH JACQUES MAYER SASSON e TIPOGRAFIA RITZ. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de .... Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 23-9-1975, às 14 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. LAUDO DE FLS. 64: Direito ao uso do aparelho telefônico de n.º 256-1542 da Cia. Telefônica Brasileira. Avaliamos em Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 10 de julho de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º avaliador Judicial — (as.) Washington Luiz de Oliveira — 14.º Avaliador Judicial. E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mês de agosto de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(Depe 162)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO com prazo de 30 dias a ANTONIO BASILIO.

O DOUTOR MARIO ERNESTO PERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANTONIO BASILIO, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ele proposta por sua mulher NILZA BARROSO BASILIO com fundamento em abandono do lar (art. 317 inciso IV do Código Civil), é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimado o mencionado senhor ANTONIO BASILIO para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115 - 3.º and., no próximo dia 26-9-75 às 13.00hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo, de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citado para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 18-8-75, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma B. Monteiro, Escrivão, e subscrevo. (as.) Mario Ernesto Ferreira, Juiz.

(SE 3982)

Praiminha. Cachaça de Abastecimento SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

● SENSAÇÃO hoje no basquetebol com jogos pela 3.ª Rodada do Returno da XI-Taça Brasil que se antecipam dos mais empolgantes, pelo interesse, disputa, movimentação e lances, face aos craques que estarão em ação, tanto na Gávea como no ginásio do Tijuca.

● VASCO X TENIS DE CAMPINAS, às 21 horas, com o clube vascaíno desejando confirmar a expressiva vitória do turno, por 72 x 67. O local será o ginásio do Tijuca, na Rua Desembargador Isidro.

● VASCO com: Paulão, Boleta, Felinto, Luisinho, Manteiga, Luís Brasília, Washington Marcão, Celso e Bira.

● TENIS de Campinas com: Zezinho, Carlinhos, Eugênio, Chebel, Geraldo, Raul Duarte, Márcio Roberto e Ronaldo.

● FLAMENGO X MINAS pela do grupo "A" da Taça Brasil, às 18 horas, no ginásio do Flamengo, na Gávea. No turno, em BH, o Fla venceu por 76 x 73 e tem tudo para confirmar a vitória, não obstante o Minas se apresenta como sério obstáculo.

● FLAMENGO com: Sérgio, Thompson, Jorge Maravilha, Rogério, Pedrinho, Peixotinho, Gabriel, Bial, Floravante e Marquinho.

● MINAS com: Mário Valadares Joaquim José, Marcelo, Peterson, Paiva, Campolina, Gustavo, Eduardo, Danilo e Benedito.

● Homenagem — Antes do prélio Fla x Minas na Gávea, o craque Pedrinho será homenageado pela FMB com a entrega do diploma de "Honra ao Mérito", por contar 10 anos em atividade no basquete carioca, sem ter sofrido qualquer punição disciplinar. Pedrinho iniciou sua carreira no infantil do Flamengo (1963), foi campeão juvenil (66-67), vice-brasileiro juvenil (66), campeão juvenil nacional (67), campeão da Gerdal Bóscoli (69) e vice-campeão do mundo (70).

● COMPLEMENTO desta 3.ª rodada do returno da XI-Taça Brasil, teremos hoje em Goiânia: Jóquei x Sirio, às 21 horas. No turno o Sirio venceu por 78 x 69.

● COLOCAÇÕES na TB: série "A" — Palmeiras (invicto), Sirio (uma derrota), Jóquei (3), Flamengo (4) e Minas (6) — Série "B" — Amazonas (invicto), Vasco (uma derrota), Tenis de Campinas (duas), e Circulo Militar, com cinco derrotas.

● JOGOS de hoje abrindo o returno dos campeonatos infanto-juvenil (número 9) e juvenil (n.º 40 da história do basquete): chave A — Canto do Rio x Coimbra (Niterói), Mackenzie x Aliados (Méier)e Municipal x Fluminense (Rua Hadock Lobo). — chave "B" — Tijuca x Jequiá (Tijuca), Botafogo x Olaria (Mourisco) e Grajaú C.C. x Flamengo (Rua Professor Valadares). A jornada começará às 18 horas e o ingresso será grátis. Todos começarão o returno com zero ponto. Note-se que os maiorais do turon foram: Botafogo e Fluminense (infanto) e Riachuelo e Vasco (juvenil).

● NO TURNO os cotejos de hoje ofereceram os seguintes resultados: Infanto-juvenil — Coimbra (W x 0), Mackenzie (77 x 21), Flu (59 x 19), Tijuca (79 x 26), Botafogo (57 x 22) e Flamengo (17 x 13). — Juvenil: Canto do Rio (73 x 32), Mackenzie (57 x 4), Flu (50 x 32), Tijuca (45 x 39), Olaria (151 x 43) e Fla (78 x 36).

● APRESENTAÇÃO, hoje (17 horas), no Ibirapuera, da seleção feminina para o mundial de Cali e panamericano do México. As moças ficarão concentradas até dia 9 seguindo para Bertioga (Santos), dia 10 onde treinarão até 19, pois o embarque para Cali (Colômbia) está marcado para dia 20.

● CONFIRMADOS alguns amistosos contra a Austrália quando de passagem para Cali, no periodo de 4 a 9 de setembro, em São Paulo.

● EM AÇÃO as estrelas: Laís, Nilza, Norminha, Odila, Cristina, Regina, Neli Delci Suzete Telma, Maria Tereza, Vânia e Arilsa. Os técnicos são: Valdir Pagã e Paulo Albano. O mordomo Chico também poderá funcionar, pois o Ministro Nei Braga assinou sua dispensa na Escola de Educação Física (Nacional).

REDUTO DOS VETERANOS

EVEREST X SÃO JORGE JOGÃO DE LÍDERES

Dois líderes se encontram nesta rodada, ambos invictos com dois pontos perdidos: Everest AC x GE São Jorge, jogo válido pela oitava rodada do 1.º turno do XII Campeonato de Veteranos da temporada de 1975.

Everest AC x GE São Jorge jogarão no estádio de Inhaúma, em partida marcada para às 10h30m.

Outro bom encontro será travado em Nilópolis, com o vice-líder EC Nova Cidade e o Cedag.

Complementando a rodada jogarão no campo de Vila Rosali (Fazenda FC) em São João de Meriti: Fazenda FC x 24 de Maio FC.

JOGOS RESTANTES — Para encerrar a 1.ª fase do XII Campeonato de Veteranos de 75, ficam faltando os seguintes encontros:

EC Nova Cidade x Everest AC no campo do EC Nova Cidade; Laranjeiras FC x Unidos de Sampaio FC no campo do Everest AC; Mocidade FC x 24 de Maio FC no campo do Mocidade; pela 9.ª rodada, em 31 de agosto de 1975.

Cedag x Mocidade FC no campo do Mocidade FC; GE São Jorge x Laranjeiras FC no campo do Everest AC; Unidos do Sampaio FC x Fazenda FC no campo do Fazenda FC, pela 10.ª rodada, em 7 de setembro de 1975.

Jogos complementares: Dia 14 de setembro: Cedag x Laranjeiras FC, no campo do Everest AC, e Unidos do Sampaio FC x GE São Jorge, no campo do 24 de Maio.

REUNIÃO — No intervalo do 1.º para o 2.º turno (7-9-75 a 21-9-75) será realizada reunião dos representantes dos clubes disputantes do XII Campeonato de Veteranos de 1975, que será convocado pelo senhor presidente do Conselho Diretor, dr. Otávio da Silva Marques. A primeira rodada do segundo turno será realizada no dia 21 de setembro, e os clubes iniciarão com zero ponto, sendo na ocasião da reunião proclamado o Campeão do 1.º Turno, que automaticamente estará classificado para disputar a final com o vencedor do segundo turno. Se for o mesmo não haverá partida final, pois logicamente será declarado campeão da temporada de 75.

ELIANE MULLER DAVID — Ao vencedor do encontro deste domingo, entre FC Nova Cidade x Cedag, será conferido o troféu "Eliane Muller David", que estará presente à praça de esportes do EC Nova Cidade, local que será realizada a partida. Também o autor do primeiro tento será agraciado com o Troféu Jornalista Oscar Cardoso, como prova de incentivo. As ofertas têm à frente o desportista Sebastião Stockler de Morais, que fará a entrega dos mesmos aos vencedores.

COLOCAÇÃO — Até o presente, a colocação dos clubes disputantes do XII Campeonato de Veteranos de 1975 é a seguinte: 1.º) Everest AC e GE São Jorge (invictos), com 2 pontos perdidos; 2.º) EC Nova Cidade (invicto), com 3 pontos; 3.º) Cedag, com 4; 4.º) Mocidade FC e Fazenda FC, com 5; 5.º) 24 de Maio FC, com 7; 6.º) Laranjeiras FC e Unidos do Sampaio FC, com 10.

VETERANOS EM CAXIAS — Os representantes dos veteranos podem se dirigir às quintas-feiras no horário das 17 às 20 horas, à Avenida Presidente Kennedy, 1652, sala 205, Duque de Caxias, no Centro, para qualquer assunto referente ao campeonato (inscrições, recursos, etc.), com Irineu Medeiros ou Nereu Negri.

Botafogo tenta a reabilitação, hoje, contra Paissandu

Ainda sem Marinho e em busca de ampla reabilitação da derrota que sofreu em Curitiba, o Botafogo joga hoje à tarde no Maracanã contra o Paissandu, que perdeu para o Moto Clube e por isso mesmo também precisa de vitória.

À noite, em Salvador, no Estádio da Fonte Nova, o Internacional, líder da Série D, com 3 pontos ganhos, terá pela frente o Vitória, cujo primeiro resultado foi um empate diante da Desportiva.

Os dois jogos marcam a abertura da 2.ª rodada da fase preliminar da Copa Brasil, que terá prosseguimento amanhã com a disputa de 16 jogos.

REFORÇOS

Enquanto aguarda a vinda de reforços para o time, Zagalo confirma a formação do Botafogo para esta tarde sem qualquer alteração. Estarão em ação frente ao Paissandu os mesmos que perderam para o Atlético Paranaense.

Marinho continua fora e sua vaga será preenchida mais uma vez pelo juvenil Dodô. Os alvinegros parecem não temer o adversário, embora Zagalo, como sempre muito precavido, já tenha dado instruções para a defesa atuar bem fechada e o meio-campo ser guarnecido por 4 homens.

João Avelino, técnico do time paraense, não se conforma até agora com a derrota para o Moto Clube. Acha que o Paissandu deu muito azar e por isso mesmo logo mais, no Maracanã, diante de uma equipe gabaritada poderá apresentar-se melhor.

O orientador não esconde a sua intenção de valer-se da retranca, mas deixa claro que seus atacantes, rápidos, tentarão o gol de qualquer distância.

MAIS TRÊS

Mesmo desfalcado, o Internacional pisa o gramado da Fonte Nova disposto a faturar mais 3 pontos. Rubens Minelli conhece bem o futebol do Vitória e se diz confiante.

As ausências de dois zagueiros titulares não preocupa. Flávio, em boa forma, tem presença garantida no ataque, o que por certo anima muito mais o onze colorado.

JOGO DURO

Apoiado pela torcida, que será toda sua esta noite, o Vitória vai a campo disposto a complicar a vida do seu adversário. Bengalinha já armou um esquema para barrar as investidas contrárias e acredita num bom resultado.

O empate contra a Desportiva foi bem recebido e para hoje os baianos prometem muita luta pelos dois pontos.

PORMENORES

Jogo: Botafogo x Paissandu
Local: Maracanã
Horário: 17 horas
Juiz: Bratilio Zanotto
Auxiliares: Durvalino Peres e Luis Augusto Pinto Silva

BOTAFOGO — Ubirajara Alcântara; Miranda, Chiquinho, Osmar e Dodô; Carlos Roberto e Ademir; Puruca, Nilson, Fischer e Dirceu.

PAISSANDU — Reginaldo; Edmilson, Paulinho, Edimir e Augusto; Bacuri e Feitosa; Fefeu, Jorge Luís, Marciano e Valdir.

João: Vitória x Internacional
Local: Fonte Nova (Salvador)
Horário: 21h
Juiz: José Faville Neto
Auxiliares: Ademário Bastos e Manoel Serapião Filho

VITÓRIA — Tião; Marinho, Altivo, Valter e Jorge Valença; Fernando, Didi Duarte e Eliseu; Osni, André e Washington.

Flusão tem dúvidas no gol e meio campo

Parreira tem duas dúvidas para escalar o Fluminense: Cléber ou Mário Sérgio e Niélsen ou Roberto. A delegação tricolor segue hoje para São Paulo, onde amanhã enfrentará o Palmeiras no Cacaembu. Parreira avisou que somente definirá a formação da equipe na capital paulista.

O presidente Francisco Horta, que seguirá na chefia da comitiva, prometeu ontem que até no máximo terça-feira vindoura estará contratado o novo técnico. Sílvio Pirilo surge como o mais provável substituto de Parreira, já que vai voltar a conversar com o dirigente este fim de semana em São Paulo.

PAPO DE BOLA

Ontem, após o treino que fizeram nas Laranjeiras, os jogadores foram almoçar em companhia de Hugo Molinaro numa churrascaria. Todos só falam em vitória contra o Palmeiras e a derrota diante do Coritiba parece ter sido esquecida.

Mário Sérgio fez uma pedida altíssima para transferir-se e o Corintians saiu do negócio. Pelo seu passe o Fluminense quer 1 milhão e 500 mil cruzeiros.

O ponteiro está cotado para atuar no meio-campo amanhã, mas Cléber também vem merecendo a atenção de Parreira. No gol, sem poder contar ainda com Félix, Niélsen e Roberto disputam a preferência do treinador.

Derrota deixou Mengão perturbado

Ninguém no Flamengo ficou satisfeito com a atuação da equipe no jogo com o Esporte. Dirigentes e até mesmo jogadores se mostram revoltados com a displicência de alguns titulares. Jouber não quis adiantar se fará alterações para o jogo de amanhã em Salvador, contra o Bahia, mas também criticou muito o time.

A viagem da delegação para a capital baiana dar-se-á na manhã de hoje. Ontem, em dois turnos, os rubro-negros estiveram em ação na Gávea. Pela manhã se movimentaram os que não jogaram na noite de quinta-feira. À tarde os titulares fizeram revisão médica e leve individual. Antes Jouber conversou com os jogadores.

MAIS RESPONSABILIDADE

O presidente Hélio Maurício, que é de pouco falar, está aborrecido. Ontem mesmo "apertou" o vice Ivã Drumond, outro que ficou na bronca. Jouber parece que não está com a sua situação firme, embora seu nome não tenha merecido críticas.

Por outro lado, os jogadores, compreendendo a tensão que reina nos bastidores do clube, prometem dar tudo amanhã para faturar pelo menos 2 pontos sobre o Bahia, mesmo sabendo que o adversário é perigoso, principalmente quando atua em casa.

Vasco compra passe de William por 80 mil

Único clube carioca que ainda não jogou no *Brasileirão*, o Vasco acertou ontem, com o Bangu, a compra do passe do ponteiro William por 80 mil cruzeiros nas seguintes condições: 20 mil de entrada e mais 4 prestações de 15 mil, que poderão ser descontadas de suas rendas no Maracanã.

Com essa contratação o time de São Januário encerra a sua lista de reforços e também o seu elenco para a Copa Brasil. Ontem, em São Januário, Mário Travaglini orientou movimentado treinamento técnico-tático. A equipe para enfrentar o Grêmio, amanhã, já está escalada com Mazzaropi; Paulo César Martins, Joel, Renê e Alfinete; Alcir, Zanata e Luís Carlos; Jair Pereira, Roberto e Dé.

ANIMADOS

Campeões brasileiros em 74, os vascaínos se dizem animados para a partida de amanhã com o Grêmio, em São Januário. Todos falam em vitória e mesmo Roberto, que não treinou ontem, afirma que vai marcar o seu.

Andrada continua internado no Hospital São Zacaria e não tem previsão para a sua volta. Miguel prossegue fazendo tratamento e talvez seja liberado no início da próxima semana.

Hoje haverá novo treino técnico. Travaglini vai corrigir algumas jogadas de ataque e orientar cobranças de faltas. A concentração será iniciada às 18 horas nas dependências de São Januário.

GALOPANDO

1.º PÁREO — Henry é um azarão com boa chance de vitória nessa primeira carreira de hoje. Achamos que deveria figurar numa cabeça-de-chave, pois é melhor que Blessing e Cambyse, que serão dos mais visados nas apostas. Contudo, parece-nos indicação mais positiva a do cavalo Deep, cujo trabalho em pista leve deixou ótima impressão e fez crescerem as esperanças de Goncinha. Carnegie Hall é outro que pode chegar com os da frente. Deep, Henry e Carnegie Hall, essa a nossa fórmula.

2.º PÁREO — Voltando Ladonis, pronto para confirmar as esperanças do líder Esteves. Dizem mesmo que é difícil a derrota na tarde de hoje, mas é preciso respeitar as presenças de Romeo, Prestíssimo e Red Shank, candidatos em forma total e à vontade no percurso de 1.400 metros. Vamos arriscar a ponta de Romeo, ameaçado mais perigosamente no final por Prestíssimo e Ladonis. Bom azar o Red Shank.

3.º PÁREO — Cosquilla é a melhor montaria de hoje do vice Goncinha. A égua está uma pintura e a despeito de ter sua atuação mais positiva na raia verde, mesmo na areia é uma ganhadora iminente, constituindo ponto quase certo no caminho dos milhões do concurso. Benesse e Exedra, rivais mais próximas da nossa eleita, podendo figurar no lote da frente a estreante Beltegeuse, uma filha de Fogoso e Fariská, muito preparada. Dupla 14.

4.º PÁREO — Equilíbrio na segunda etapa do concurso, aparecendo em plano igual de possibilidades o ligeiro Ócio, o favorito Chétnik, Lord Lindo, Bolit e Deno, isto para não queimar ainda mais a cuca do leitor, pois existe muita falação em torno de Brish News, o que é justificado pela preferência do Goncinha. Com justa reserva, sugerimos os nomes de Lord Lindo, Chetnik e Deno.

5.º PÁREO — É aquela dureza a escolha do provável vencedor nessa carreira. Na grama é de se esperar muita movimentação desde a partida, envolvendo Stracchino, Continuation, Scarlatti, Indomado e até mesmo o azarão Ferractor, que na última fez bom terceiro para Ildefonso. No caso de raia verde é de se respeitar Scarlatti e Stracchino, aos quais é dado o nosso voto, ficando para Tertius e o também grameiro Ferractor.

6.º PÁREO — Vamos continuar na linha do Haras São José e Expeditus, confiando na vitória de Seashore, bem melhor que ao fechar em quarto para Gildoca, também na Grama. Ademais, contará com o reforço da estreante So Nice, uma filha de Vasco da Gama e Love Song, tida em boa conta na cocheira do Ernani. Nicócia, terceira na areia e rendendo mais na cancha verde, Starza e Dona Bonita completam o lote das prováveis.

7.º PÁREO — Aqui é na areia, onde são destaques Campesina e Unyara, aquela com o retrospecto de segunda para a ligeira Prima, ganhadora nos 1.300 em 81 e 1 linhas Unyara só perdeu para China Linda, na mesma raia de hoje, onde rende muito. Para atrapalhar a fórmula, Liberée é ótima pedida. Ponto viável de azar no concurso é Kalandieck, muito fiel no marcador. Campesina e dupla 12.

8.º PÁREO — Francisco Esteves tem boa oportunidade com Phoebus, sua montaria também na anterior, quando o filho de Corpora se locou em terceiro para Gaya, terminando perto de Sunny. Os dois e o raçudo Macambo, devem decidir as principais posições no final do quilômetro, agradando ligeiramente mais a ponta de Phoebus, dupla 14. Dos demais inscritos, cuidado com Etólio, aparentemente beneficiado com a queda do percurso.

9.º PÁREO — Abiurana é outra excelente montaria de F. Esteves, não devendo ficar de fora no concurso de milhões. A descendente de Corpora vem de chegar em terceiro para Regarde, égua que venceu duas a seguir, o que valoriza a chance de hoje da pupila de Roberto Tripodi. Venganza é outro nome em chance e devem terminar com as da frente, ameaçadoras, Rizette e Índia Taoca. Parece-nos mais aconselhável as apostas de dupla na 13, com Rizette ou Aguilhada, esta o bom azar final.

Acumulada de Vencedor: Romeu, Cosquilla e Seashore.
A barbada: Cosquilla.
O melhor azar: Henry.

INDICAÇÕES

Deep — Henry — Carnegie Hall
Romeo — Prestíssimo — Ladonis
Cosquilla — Exedra — Beltegeuse
Lord Lindo — Chetnik — Deno
Scarlatti — Stracchino — Ferractor
Seashore — Nicócia — Starza
Campesina — Unyara — Liberèe
Phoebus — Sunñy — Macambo
Abiurana — Rizette — Venganza

Corrida de hoje

1º Páreo — Às 14,00 horas — 1 400 metros — Cr$ 15 000,00

1—1 Deep, G. F. Almeida 56
2 Herman, E Alves .. 56
2—3 Blessing, E. Ferreira 57
4 Henry, J. Escobar .. 57
3—5 D. Gegê, A. Morales 57
6 Barwy, J. Tinoco . 57
8 C. Hall, F. Lemos .. 57
9 Magnésio, V Gonç. 57

2º Páreo — Às 14.30 horas — 1 400 metros — Cr$ 15 000,00

1—1 Prestíssimo, A. Mor. 57
2 D. Paulo, R. Marques 54
2—3 Romeo, G. Meneses . 57
4 R. Shank, J. F Fraga 57
3—5 C. Morumbi, E. Ferr. 56
6 Cowl, E. Alves ... 56
7 Belluno, J. L Marino 56
4—8 Ladonis, F. Esteves 56
9 Alienante, J. M. Silva 56
10 Bafafá, J. Pinto 55

3º Páreo — Às 15,00 horas — 1 500 metros — Cr$ 23 000,00 (Início do Concurso) (Prova Especial de Leilão)

1—1 Cosquilla, G. F. Alm 56
2 Sambaetiba, J. Julião 56
3 Tal e Qual, E. Alves 56
2—4 Benesse, G. Meneses 56
5 D. Vernon, J. M. S. 56
6 Dencore, P. Cardoso 56
3—7 Guadiana, A. Moral. 56
8 Beltegeuse, J. Escob. 56
" Babilônia, J. Brizola 56
4—9 Exedra, J. B. Paulie. 56
10 Costa Sul, F. Esteves 56
11 Jaciaba, E. Marinho 56

4º Páreo — Às 15.30 horas — 1 400 metros — Cr$ 13 000,00

1—1 Chetnik, J. Pedro .. 58
2 Delano, J. Escobar 58
2—3 Ócio, E. Ferreira . 55
4 Lábaro, A. Morales 55
5 Bolit, J. Brizola ... 55
3—6 L. Lindo, G.A. Feijó 58
7 Zoliano, L. Maia ... 57
8 Zilkov, J. Pinto 55
4—9 Deno, A. Garcia ... 58
10 Fajar, M. Peres ... 58
11 B. Neves, G. F. Alm. 55

5º Páreo — Às 16.10 horas — 1 600 metros — Cr$ 19 000,00 — (Grama) — (Dupla-Exata)

1—1 Stracchino, G. F. Al. 56
" P. do Vale, F. Estev. 56
2—2 Indomado, J. Pinto. 56
3 Ferractor, E. Ferrei. 56
3—4 Continuation, J M S 58
" Caressing, G A. Fel. 56
5 Quite, J. Escobar... 56
4—6 Scarlatti, G. Meneses 56
7 Ximando, J. Reis .. 56
8 Iamar, P. Cardoso.. 56

6º Páreo — Às 16,45 horas — 1 2?0 metros — Cr$ 17 [illegible] — (Grama)

1—1 Nicócia, G. F. Almei.
" Quela, E. Ferreira.
2 Framita, V. Gonç...
2—3 Seashore, G. Men...
" So Nice, J. M. Silva
4 Ehman, S. Silva ...
" Edimias, J. Esteves
3—5 D. Bonita, A. Moral.
6 F. de Ouro, J. Malta
" Felipa, A. Santos...
7 Jambolaia, F. Estev.
4—8 I. Dame, J. Escobar
9 Starza, G. A. Feijó..
10 Gravada, E. Alves..
" Carandá, J. Sousa.

7º Páreo — Às 17.20 horas — 1 200 metros — Cr$ 13 [illegible]

1—1 Unyara, A. Morales.
2 Tatânia, S. Silva ..
2—3 Campesina, J. M. Sil.
" Faraguai, A. Ferreir.
4 Hégira, J. Pinto ..
3—5 Liberée, F. Esteves
" Q. Favourite, J. Ed.
6 Karisplar, H. Cunha
4—7 Bogotá, C. Meneses
8 Telônia, C. Abreu.
9 Kaladieck, V. Gonç.

8º Páreo — Às 17.50 horas — 1 000 metros — Cr$ 11 [illegible]

1—1 Sunny, J. Pinto ..
2 Ouro, V. Gonçalves
3 Etlio, L. Maia ...
2—4 Romaneio, J. Malta
5 Macambo, C. Valgas
" 6 Beletum, J. F Fraga
3—7 El Puma, J. Pedro
8 Epirus, E. Alves..
9 Celito, J. Brizola..
4—10 Proebus, F. Esteves
11 Feitiço, R. Carmo.
12 Dunque, J. Garcia..

9º Páreo — Às 18.25 horas — 1 200 metros — Cr$ 15 [illegible] — (Dupla-Exata)

1—1 Venganza, I. M. S.
2 Maestria, V. Gonçal.
3 Abelule, V. Alves.
2—4 Abiurana, F. Esteves
5 Ana Celie, E. Fer.
6 Perfeição, G. F. A.
7 India Toaca, J. P..
3—8 Rizette, G. Meneses
9 Clarasset, P. Fonl.
10 Marialva, C. Pennah
11 Aguilhada, A. Mora
4-12 Cris-Cris (*), G. Oliv.
13 Luzia, P. Cardoso..
14 Jeunette, J. F. Fraga
15 Petisca, J. Garcia.

(*) — Ex-Elka